

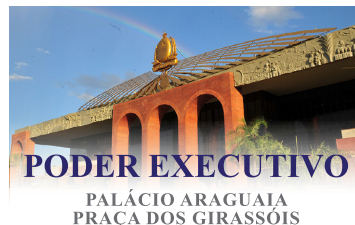


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019 Nº 5.438



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.064 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em atendimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029751-78.2018.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil, JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, Inscrição 1401007039, décimo oitavo colocado na tabela "Candidatos da ampla concorrência - Cadastro Reserva (27 vagas)" constante do Anexo Único ao Decreto 5.595, de 8 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.065 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEANE NUNES DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
ADAPEC	24
FOMENTO	25
ATR	25
ATI	25
TERRATINS	26
DETRAN	27
NATURATINS	31
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

ATO Nº 2.066 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALDETH VALADARES LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.067 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.086 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir das seguintes datas:

1. FRANCINE SEIXAS FERREIRA, matrícula 1286340-1, FCA-1, 1º de agosto de 2019;
2. GABRIEL DA LUZ, matrícula 1274210-2, FCA-1, 26 de agosto de 2019;
3. LEILA SUELY REIS DA SILVA, matrícula 11228679-1, FCA-1 1º de agosto de 2019;
4. VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES, matrícula 79033-5, FCA-2, 1º de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.088 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 11 de setembro de 2019, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por ANNA FLÁVIA LINO CARDOSO, nomeada pelo Ato nº 1.567 - NM, de 7 de junho de 2019, publicado na edição 5.374 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.089 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABEL SOARES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS CÉSAR GOMES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.091 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, matrícula 420004-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.093 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, matrícula 11593652-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de setembro de 2019;
2. DANIELLA MORAES DE LIMA, matrícula 11139455-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de setembro de 2019;
3. ELIZÂNGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ, matrícula 11222271-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 31 de agosto de 2019;
4. PATRÍCIA IULY DE CASTRO DE SOUZA, matrícula 1283448-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.094 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0016914-20.2016.827.2729, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.085 - NM, de 23 de agosto de 2016, publicado na edição 4.691 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MOISÉS BRUNO LOPES BISSOTO para exercer a função do cargo provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 993 - DISP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor EMERSON DA SILVA, matrícula 239899-1, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 26 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 997 - RVG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.446 - CSS, de 27 de novembro de 2018, publicada na edição 5.248 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178-2, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 998 - TSE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e na conformidade do teor do Processo Administrativo nº 2017/23000/003775, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.269 - CSS, de 6 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.007 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.000 - DISP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES, matrícula 11577940-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 9 de setembro de 2019;
2. LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES, matrícula 11582634-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de setembro de 2019;
3. SIMARA PATRÍCIA DA SILVA, matrícula 11654287-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 31 de agosto de 2019;
4. WALLACE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 11583290-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1280/2019/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei 3.422, de 08 de março de 2019 e considerando a decisão proferida nos autos nº 0032777-11.2019.827.2729, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 001, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término da licença-maternidade a ser concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11621168/1	016.492.681-06	DIDIANE VIEIRA DE SOUZA FORTALEZA	ENFERMEIRO DO TRABALHO

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1281, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 11, inciso IV, do Decreto nº 5.890/2018 e nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2018, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária e do Quadro de Auditor Fiscal da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1282/2019/GASEC, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e; considerando, os termos do art. 4º da IN-TCE/TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando, o item 9.6 do Acórdão nº 357/2019 e item 9.7 Acórdão nº 358/2019 - TCE/TO - 1ª Câmara de 06/08/2019, publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 2364, de 08 de agosto de 2019 o qual determinada à Secretaria de Administração do Estado do Tocantins a instauração de procedimento de Tomadas de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAUDE, para apurar eventual dano causado ao erário, referente a alteração do contrato 05/2009 firmado com a UNIMED Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins, por meio do sexto termo aditivo, elevando o valor da taxa de administração, relativo ao pagamento retroativos no período de maio a setembro de 2012 e de setembro de 2013 até o encerramento do contrato;

Art. 2º Designar os servidores abaixo para constituir a comissão e, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior;

Nº Ord	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Reginaldo Pereira dos Santos	626342-3	Diretoria de Gestão do Plansaúde
2º	Zenóbio Cruz da Silva Arruda	714220-1	Gerência Geral da Administração
3º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças
4º	Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerência de Administração e Finanças - Plansaúde
5º	Valkyria Avelino Silva e Souza	11663294-1	Chefia da Assessoria Jurídica
6º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 3º Ficam os servidores supracitados autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 239/2019/GASEC/SECAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1232118/6	922.759.901-00	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	MÉDICO	2019/23000/001846	21/06/2019
02	11512334/4	023.993.561-60	IARLENE AMORIM DOURADO	ENFERMEIRO	2019/23000/001849	01/08/2019
03	1152823/3	023.168.321-99	MARIELE CUNHA PIRES	MÉDICO NÍVEL I	2019/23000/001844	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 240/2019/GASEC/SECAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677074/1	073.267.721-18	BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2019/23000/001784	19/08/2019
02	40633/7	002.172.741-45	LUIZ ERALDO NUNES POVOA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2019/23000/001783	15/08/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 241/2019/GASEC/SECAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.888, de 12 de dezembro de 2018 e da Portaria nº 347, de 21 de fevereiro de 2019, que regulamentaram e normatizaram os procedimentos do Recadastramento dos servidores públicos em atividade, civis e militares;

CONSIDERANDO a Notificação/Nº 6/2019/GASEC, publicada no Diário Oficial Nº 5.372 de 5 de junho de 2019, que teve por finalidade divulgar a lista de servidores que não concluíram o processo de recadastramento e orientar quanto aos procedimentos finais para justificação;

CONSIDERANDO, finalmente, o encerramento do prazo de regularização e justificativa daqueles que não efetivaram as etapas previstas, os quais forma devidamente notificados em Diário Oficial,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11241438/1	007.018.221-39	AIRTON LOPES RAMALHO	Assistente de Serviços de Saúde	17/01/2019
02	11555742/1	055.130.871-03	MARIA CAROLINE MIRANDA RODRIGUES	Lavador de Roupa Hospitalar	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 242/2019/GASEC/SECAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11608935/1	010.176.251-82	ABNER RIBEIRO	MÉDICO	2019/23000/001774	01/07/2019
02	11521996/3	760.694.602-78	BRUNO CARVALHO TRENTIN	MÉDICO	2019/23000/001773	01/08/2019
03	11157232/5	025.329.441-02	CAMILA LIMA DE MOURA MATOS	MÉDICO PEDIATRA	2019/23000/001776	01/06/2019
04	11609010/1	028.599.751-36	CAMILA RIBEIRO LEAL	MÉDICO	2019/23000/001780	01/06/2019
05	11525991/2	050.881.051-50	CRISLAYNE MARQUES FERNANDES PELISSARI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2019/23000/001792	01/08/2019
06	11648619/1	021.355.671-59	JOÃO FREIRE DE ALMEIDA NETO	MÉDICO	2019/23000/001777	01/06/2019
07	11557087/3	035.821.341-05	LETICIA DO VALE REIS	MÉDICO NÍVEL I	2019/23000/001775	01/06/2019
08	1289225/3	781.443.881-00	WAGNER MINGHINI	MÉDICO	2019/23000/001772	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 243/2019/GASEC/SECAD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1062182/6	953.628.601-78	EMANUELLE TEIXEIRA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	2019/23000/001831	01/07/2019
02	689959/4	576.753.413-68	GIANNA DE AGUIAR MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/23000/001822	01/08/2019
03	11558237/3	009.002.071-59	IZABEL CRISTINA QUEIROZ MALIZIA	ENFERMEIRO	2019/23000/001823	01/07/2019
04	11506920/3	024.479.271-26	JALES DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR I	2019/23000/001798	20/08/2019
05	11558490/2	007.380.911-03	JANAINA LEMOS DE VASCONCELOS	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	2019/23000/001829	03/07/2019
06	11633980/2	040.377.611-22	JOSE BONIFACIO GOMES DE SOUZA NETO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2019/23000/001826	14/06/2019
07	1145096/4	017.522.811-60	JULLIANA PERES CUNHA PADUA	ENFERMEIRO	2019/23000/001827	01/08/2019
08	11153598/3	948.299.261-04	JUSIANI APARECIDA VASQUES BORBA LINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2019/23000/001820	10/07/2019
09	786175/7	644.464.411-91	NEURACI DOS SANTOS AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/23000/001828	01/07/2019
10	11612738/2	065.827.971-82	PATRICK CAVALCANTE	MAQUEIRO	2019/23000/001824	13/07/2019
11	833281/3	724.554.113-20	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/23000/001821	10/07/2019
12	11130865/4	834.439.831-20	SIDNEY AMARAL DA FONSECA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2019/23000/001825	01/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4616/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001803
INTERESSADO(A): FRANCISCA FRANCILETE GONCALVES DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Gonçalves de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 432262/1
CPF: 343.869.203-15
CARGO: Função Comissionada de Administração-FCA
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FRANCISCA FRANCILETE GONCALVES DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 4574, de 14 de Setembro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/09/2019 a 22/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4617/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001805
INTERESSADO(A): ALEX CAVALCANTE LIMA
NOME DO DEPENDENTE: José Mascarenhas Cavalcante
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 11185724/1
CPF: 020.897.351-63
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Serviços - Ponte Alta do TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente ALEX CAVALCANTE LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/08/2019 a 13/08/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4618/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017380
INTERESSADO(A): ARIADINA CORREIA CAMPOS FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Aldenora Pires de Campos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 788652/1
CPF: 645.217.961-68
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integ Com Pádua Fleury

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor ARIADINA CORREIA CAMPOS FERREIRA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Aldenora Pires de Campos (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4619/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/006588
INTERESSADO(A): ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA
NOME DO DEPENDENTE: Sebastiana Aparecida de Freitas
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 121440/1
CPF: 027.692.336-70
CARGO: Cirurgião Dentista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria da Esc Tocant do SUS - Dr. Gismar Gomes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Sebastiana Aparecida de Freitas (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4620/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017304
INTERESSADO(A): VILMA ALVES ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Laurindo Alves de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 505149/3
CPF: 398.656.811-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Boa Nova

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VILMA ALVES ARAUJO, por meio do Despacho nº 4084, de 24 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/08/2019 a 26/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4675/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017784
INTERESSADO(A): LELIENE PEREIRA MACEDO
NOME DO DEPENDENTE: Aldenira Pereira Macedo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 975415/7
CPF: 861.013.821-68
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Novo Horizonte

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor LELIENE PEREIRA MACEDO por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Aldenira Pereira Macedo (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4677/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/33000/000251
INTERESSADO(A): ROBSON SANTOS DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11161531/1
CPF: 019.446.695-74
CARGO: Engenheiro Agrônomo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Gerência de Fomento à Agroindústria

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROBSON SANTOS DA SILVA, por meio do Despacho nº 33, de 07 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/09/2019 a 10/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4678/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017934
INTERESSADO(A): CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 998040/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) ANTONIA SEVERINA DE SANTANA, tendo em vista que o(a) requerente, já se encontra em Redução de Jornada de Trabalho no período de 27/10/2018 a 26/10/2019, conforme concessão efetivada pelo Despacho n. 5168, de 26 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4684/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/005992
INTERESSADO(A): ALDERINA MOREIRA DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 287158/1
CPF: 219.249.701-63
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Permanente do SUS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALDERINA MOREIRA DA SILVA, por meio do Despacho nº 3825, de 15 de Agosto de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/09/2019 a 04/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4685/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001641
INTERESSADO(A): NILVA ALVARES
NÚMERO FUNCIONAL: 673824/5
CPF: 560.897.916-87
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NILVA ALVARES, por meio do Despacho nº 4807, de 24 de Setembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/09/2019 a 25/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4714/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/017307
INTERESSADO(A): MARCELO LOPES JUSTINO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1061097/2
CPF: 952.251.966-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de agosto de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Marcelo Lopes Justino, por meio do Despacho nº 2.063, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.102, de 30 de abril de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4715/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/017110
INTERESSADO(A): ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 662747/2
CPF: 547.026.311-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Félix Camoa
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de agosto de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Rosilda Ferreira de Oliveira Guilherme, por meio do Despacho nº 4.408, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4716/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/017172
INTERESSADO(A): VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246380/1
CPF: 994.477.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de agosto de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Valéria Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 669, de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.049, de 08 de fevereiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.719/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017805
INTERESSADO(A): NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 509179/1
CPF: 402.119.163-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Neiva Almeida de Miranda, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 12.09.2019 a 26.10.2019, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4723/2019

PROCESSO Nº: 2019/20570/000169
INTERESSADO(A): ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 219396/2
CPF: 149.930.401-30
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de agosto de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Ismar Fernandes de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.045, de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2019**

PROCESSO: 2018/17010/000276
CONTRATO: 040/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: JCR FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.938.440/0001-12
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT'S FUNERÁRIOS, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranet nº 045/2019, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 045/2019
VALOR ESTIMADO: R\$ 517.080,00 (quinhentos e dezessete mil e oitenta reais).
FIRMADO EM: 03/09/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666.
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Jean Carlos da Rocha Fernandes, pela contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 01/2019**

PERMISSÃO DE USO Nº 01/2019
Processo nº: 2019.33000.00225
Permitente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95, à qual se vincula a COMPANHIA DE ARMAZÊNS GERAIS E SILOS DO ESTADO DO TOCANTINS - CASETINS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 25.049.446/0001-31
Permissãoária: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SENEATINS, CNPJ: 25.089.509/0001-83.
Constitui objeto do presente TERMO a CESSÃO DE USO de duas PORÇÕES DE TERRA, respectivamente, medindo 328,35m² e 201,43m², dentro da área do imóvel da COMPANHIA DE ARMAZÊNS GERAIS E SILOS DO ESTADO DO TOCANTINS - CASETINS, que é de 24.000m², localizado na rodovia TO 123, km 03 s/n, no município de Tocantinópolis - TO, a título precário e sem contrapartida, em favor da PERMISSIONÁRIA, para perfurar Novo Poço Tubular Profundo e um Reservatório de Água, integrantes do sistema de abastecimento de água da cidade de Tocantinópolis.
Vigência: Prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 06 de setembro de 2019.
Signatários: César Hanna Halum - Secretário de Estado e Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto - Representante legal da Saneatins.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**PORTARIA-SEDUC Nº 2160, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, número funcional 643868-2, CPF: 529.488.116-00, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Educação Básica, para a Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO: 2018/27000/004854 ORIGINADO DO PROCESSO: 2017/27000/14977
CONTRATO Nº 026/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 02.574.155/0001-67
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77, 78, incisos I e IV, 79, inciso I da Lei 8.666/93, da Cláusula Décima Terceira do Contrato originário.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da Construção, de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçada no Centro de Ensino Oquerlina Torres, no município de Guaraí - TO.
DATA DE RESCISÃO: 04 de setembro de 2019
SIGNATÁRIO: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2019
PROCESSO Nº 2018/27000/009127
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME (HOTEL ARCO IRIS)
CNPJ: 05.090.351/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluída a alimentação e aluguel de espaço físico (sala de aula/auditório) para cursos e encontros em hotéis de Palmas - TO, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Antonio Evaristo dos Santos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1148/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: CRISTHYNE MARIA DE NEIVA MARIANO - Matrícula: 491849-3 CPF: 388.857.431-53 Substituto do Fiscal: WAGNER COSTA NOLETO - Matrícula: 222632-4 CPF: 155.561.821-91	58/2019 2018/25000/00742	KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.	Fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 06/09/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1150/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Maycon Kleber Teixeira Matrícula: 12.1876-4, CPF: 027.930.749-77 Substituto do Fiscal: Eduardo da Cunha Braz Matrícula: 11.142170-2, CPF: 017.073.731-40	60/2019 2019/25000/000498	WPI Soluções em Tecnologia LTDA - ME	AQUISICÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 09/09/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2019/SECONT

CONVÊNIO: Nº 14/2019/SECONT
PROCESSO: Nº 2019/25000/000791
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, Estágio Curricular Não Obrigatório.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2015

ADITIVO Nº: 3º
CONTRATO Nº: 59/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/00723
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Pequizeiro, pertencente a Agência Avançada de Colinas e à Delegacia Regional de Araguaína - TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento. - Idalena de Aguiar Cerqueira - Locadora.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015

ADITIVO Nº: 3º
 CONTRATO Nº: 055/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/00688
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: JAIR FERNANDES DE SOUZA
 OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência Avançada de Colinas do Tocantins, pertencente a Delegacia Regional de Araguaína - TO.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
 VALOR MENSAL DO CONTRATO: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento. - Jair Fernandes de Souza - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2019 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.434.138/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5306	PCT	CAFÉ: - Tradicional, em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade; - Acondicionado em embalagem de 500 gramas, do tipo a vácuo; - Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; - Aroma característico; - Bebida dura, Admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; - Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB - Classificação Oficial Brasileira - O produto deverá ser entregue com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, como nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; - Embalagem com os dados do fabricante, data de validade.	ODEBRECHT	6,97	36.982,82
VALOR TOTAL						R\$ 36.982,82

Empresa: BRISA CORP EIRELI - EPP - CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	4040	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO - Características: - Branco de primeira qualidade; - Acondicionado em embalagem plástica de 2 Kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. - Possuir as características físico-químicas e organolépticas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	DELTA	3,67	14.826,80
VALOR TOTAL						R\$ 14.826,80

VALOR GLOBAL: R\$ 51.809,62

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário comercial nos seguintes endereços:

- Os materiais a serem adquiridos para a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, exceto Plansaúde deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº.

- Os materiais a serem adquiridos para o Plansaúde deverão ser entregues na Diretoria do Plansaúde - Quadra 104 Sul, ACSE 02, RUA SE 07, CONJ 02, Lote 35, Centro, Palmas - TO.

b) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 29 de Agosto de 2019.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA

BRISA CORP EIRELI - EPP

**ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 035/2019****FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:**

Empresa: DPS GONSALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.106.552/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5306	PCT	CAFÉ: - Tradicional, em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade; - Acondicionado em embalagem de 500 gramas, do tipo a vácuo; - Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; - Aroma característico; - Bebida dura, Admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; - Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB - Classificação Oficial Brasileira - O produto deverá ser entregue com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, como nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; - Embalagem com os dados do fabricante, data de validade.	6,97	36.982,82
VALOR TOTAL					R\$ 36.982,82

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO
TOCANTINSEDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019PROCESSO Nº. 2019/2500/00.312
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 044/2019 da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 05.870.717/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	10	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 12.000 BTU's, com instalação.	AGRATTO	2.080,00	20.800,00
04	24	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 18.000 BTU's, com instalação.	AGRATTO	2.612,00	62.688,00
05	07	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 18.000 BTU's, com instalação.	AGRATTO	2.612,00	18.284,00
06	18	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 22.000 BTU's, com instalação.	ELGIN	3.090,00	55.620,00
07	06	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 22.000 BTU's, com instalação.	ELGIN	3.090,00	18.540,00
10	07	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 58.000 BTU's.	ELGIN	8.650,00	60.550,00
11	02	Un.	Condicionador de ar, tipo Split de 58.000 BTU's.	ELGIN	8.650,00	17.300,00
VALOR TOTAL						253.782,00

Empresa: PORTAL QUALIDADE EIRELI - CNPJ: 10.577.233/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	40	UND	Bebedouro, em inox, 2 torneiras.	KARINA	1.500,00	60.000,00
17	5	UND	Cafeteira elétrica, 20 litros.	MARCHESONI	2.150,00	10.750,00
VALOR TOTAL						70.750,00

Empresa: ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 12.510.074/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	33	UND	Condicionador de ar, tipo Split de 12.000 BTU's, com instalação.	ELGIN	1.940,00	64.020,00
09	3	UND	Condicionador de ar, tipo Split de 36.000 BTU's.	ELGIN	6.220,00	18.660,00
VALOR TOTAL						82.680,00

Empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.688.587/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	20	UND	Refrigerador do tipo frost free com aproximadamente mínima 300 litros	ELECTROLUX	1.999,00	39.980,00
VALOR TOTAL						39.980,00

Empresa: SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.235.133/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	50	UND	Suporte Fixo de Parede para SMART TV de 40 a 60 polegadas	PRIME TECH	29,60	1.480,00
VALOR TOTAL						1.480,00

Empresa: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.183.517/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	1	UND	Cafeteira Elétrica, para no mínimo 24 Xicaras, Jarra Térmica inquebrável, inox, com capacidade para 1030 ml.	ELECTROLUX	178,27	178,27
21	5	UND	Frigobar na cor branca, frost free, capacidade mínima para 122 litros.	ELECTROLUX	1.000,00	5.000,00
24	01	UND	Microondas 30 litros.	ELECTROLUX	550,00	550,00
25	18	UND	Purificador de água.	ELECTROLUX	538,00	9.684,00
30	17	UND	SMART TV, Led, 40 polegadas.	SAMSUNG	1.600,00	27.200,00
31	01	UND	SMART TV, Led, 49 polegadas.	SAMSUNG	2.790,00	2.790,00
32	01	UND	SMART TV, Led, 60 polegadas.	SAMSUNG	5.351,50	5.351,50
VALOR TOTAL						50.753,77

VALOR TOTAL >>>>> R\$ 499.425,77

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega e a instalação dos materiais deverão ser realizadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Contratante.

b) Os equipamentos serão entregues em dias úteis, em horário comercial, no Almoxarifado da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, situado na Quadra 412 sul, Avenida NS 10, APCB S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Palmas - TO, 09 de Setembro de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário

Empresas:

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

PORTAL QUALIDADE EIRELI

ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSULTORAS)**

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
 Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria
 País do Projeto: Brasil
 Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
 Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR
 Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 010/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAR O ESTUDO DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADA NAS CIDADES DE AGUIARNÓPOLIS, ALIANÇA DO TOCANTINS, BARROLÂNDIA, COLINAS DO TOCANTINS, PUGMIL E WANDERLÂNDIA.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

1 - PROMUNDO - Instituto PROMUNDO e PLAN Internacional Brasil (Apresentou propostas)

2 - CEDECA Glória de Ivone - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - Brasil; (Apresentou propostas)

3 - FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Brasil;

4 - XARAÉS Consultoria e Projetos - Brasil.

PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

PROMUNDO - Instituto PROMUNDO e PLAN Internacional Brasil
 CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO

(i) Experiência específica do consultor (como empresa) relevante para o serviço - 9,73

(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta AOS Termos de Referência (TDRs) - 27,20
 Cargo K-1 - 28,10
 Cargo k-2-1 - 4,39
 Cargo k-2-2 - 3,27
 Cargo k-2-3 - 4,12
 Cargo k-3 - 14,68
 TOTAL - 91,49
 Proposta financeira - R\$ 720.695,00

CEDECA Glória de Ivone - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone

CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO

(i) Experiência específica do consultor (como empresa) relevante para o serviço - 8,17

(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta AOS Termos de Referência (TDRs) - 24,67
 Cargo K-1 - 25,33
 Cargo k-2-1 - 4,46
 Cargo k-2-2 - 0,00
 Cargo k-2-3 - 0,00
 Cargo k-3 - 9,40
 TOTAL - 72,03

Consultora Selecionada: PROMUNDO - Instituto PROMUNDO e PLAN Internacional Brasil.

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira

Preço total do contrato: R\$ 745.889,47 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), - incluindo remuneração, eventuais impostos e taxas de despesas diretas e indiretas.

Duração do contrato: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

Resumo do escopo de contrato: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAR O ESTUDO DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADA NAS CIDADES DE AGUIARNÓPOLIS, ALIANÇA DO TOCANTINS, BARROLÂNDIA, COLINAS DO TOCANTINS, PUGMIL E WANDERLÂNDIA.

Palmas, 09 de Setembro de 2019

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 030,
DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF Respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Diogo Vinicius Ferreira de Araújo Lima, matrícula funcional nº 784750, Superintendente de Administração e Finanças, para responder pelos setores administrativos e financeiros das estruturas operacionais dos referidos órgãos.

Art. 2º A remuneração do servidor constante do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
 Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 Respondendo pela AGETO

PORTARIA/SEINF Nº 164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1172328-2, Superintendente de Administração e Finanças, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 06/09/2019 a 10/09/2019, 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 04 dias do mês Setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
 Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta.

Ord.	CPF	Nº Func.	Servidor(a)	Nota Final	Ano Base
1	358.048.741-87	449894-2	Rosângela Braga Barros	100	2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 04 dias do mês Setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
 Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/38960/000297**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual aquisição de CIMENTO CP II Z de 50 kg para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3218-7194/3218-1635 ou na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/38960/000918**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3218-7194/3218-1635 ou na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/65010/000.283**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação realizada no dia 11/10/2017, às 09h00min, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2017, que objetiva a Reforma da cobertura do Ginásio de Esportes João Ferreira Limas no município de Nova Olinda - TO, restou FRACASSADA, conforme informações contidas nos autos.

**CONCORRÊNCIA Nº 034/2014
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em atendimento ao Despacho de lavra da Procuradoria-Geral de Justiça, fl.1118, autos nº 2014/37000/000134, fica revogada a licitação supracitada. Objeto: Seleção de empresa para execução da obra da sede das Promotorias de Justiça de Palmas-TO.

Palmas, 02 de setembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**ERRATA Nº 24/2019/SES/SADM/DAEES**

Considerando a ausência de arredondamento na planilha orçamentária apresentada pela Real Construtora e Incorporadora LTDA, que constam os serviços objetos do Processo de Reconhecimento de Dívida de número 2019/30550/006059, se faz necessário retificar todo valor em contrário ao que consta nesta errata.

ONDE SE LÊ:

R\$ 8.116.919,87 (Oito milhões cento e dezesseis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

LEIA-SE:

R\$ 8.116.919,82 (Oito milhões cento e dezesseis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Palmas, 06 de setembro de 2019.

CÍCERO OLIVEIRA BANDEIRA
Superintendente de Gestão
Administrativa

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO BEAUFOR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Cnj. 01, nº 1297, Cidade das Monções,
São Paulo/SP
CEP: 04571-010
Tel. (11) 3543-9000/2936-3912/3897-4400/3543-9004
E-mail: andrigar@uol.com.br/Faturamento.brasil@ipsen.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/000259, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIAAMÉLIA ROCHA DE CASTRO, conforme Termo de Referência nº 511/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ACETATO DE LANREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 90MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos à Paciente.

ASSIM SENDO, POR SE TRATAR DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL IMPOSTA AO ESTADO DO TOCANTINS, QUE FIXOU MULTA DIÁRIA, BEM COMO ADOÇÃO DE BLOQUEIO DE VERBAS DO ESTADO EM VALOR SUFICIENTE PARA CUSTEAR O PROCEDIMENTO PLEITEADO PELO PACIENTE, SEM PREJUÍZOS DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E OMISSÃO DE SOCORRO, E CONSIDERANDO QUE O EMPRESA AO LABORATÓRIO BEAUFOR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA, FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS E DEMANDAS JUDICIAIS. ASSIM, CONFORME TABELA CMED, NÃO APRESENTOU PROPOSTA VÁLIDA, NOTIFICAMOS A MESMA PARA QUE:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ACETATO DE LANREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 90MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11	7	FRASCO	ACETATO DE LANREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 90MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

Av. Francisco Matarazzo, 1350
1º andar - Torre II - Água Branca
05001-100 - São Paulo - SP
E-mail: sac.br@novonordisk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/002674, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de HERONILDA MARIA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência nº 141/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos à Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	18	CANETA	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO MOMENTA

R. Enéias Luis Carlos Barbanti, 216 - São Paulo, SP.
CEP: 02911-000
E-mail: central@momentafarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/003490, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de PATRICIA SOARES FERNANDES DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 163/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DIENOGESTE 2MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos à Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO MOMENTA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, DIENOGESTE 2MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDO	DIENOGESTE 2 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA
Av. das Nações Unidas, 22428 - Jurubatuba, São Paulo - SP CEP: 04795-000
E-mail: luana.aguiar@ache.com.br/ache@ache.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/000258, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UALLACE PEREIRA FERREIRA, conforme Termo de Referência nº 502/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LEVETIRACETAM 100MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial

e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, DIENOGESTE 2MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	FRASCO	LEVETIRACETAM 100MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami
Sao Paulo - SP, CEP: 05693-000 Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E - mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/000258, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UALLACE PEREIRA FERREIRA, conforme Termo de Referência nº 502/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLOBAZAM 10MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do

Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, CLOBAZAM 10MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	FRASCO	CLOBAZAM 10MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO ACHÉ
Rua Dr Miguel Couto, 58 andar 03, São Paulo - SP. CEP: 01008-010
Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E - mail: luana.aguiar@ache.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/000258, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UALLACE PEREIRA FERREIRA, conforme Termo de Referência nº 502/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DEXAMETASONA 0,5MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO ACHÉ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, DEXAMETASONA 0,5MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	90	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami
São Paulo - SP, CEP: 05693-000 Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E - mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/000258, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UALLACE PEREIRA FERREIRA, conforme Termo de Referência nº 502/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do

Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olimpia - São Paulo - SP
CEP: 04547-000
E-mail: sac@glenmarkpharma.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/004611, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de KÁTIA DOLORES DE SOUSA MARTINS, conforme Termo de Referência nº 216/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ACITRETINA 25MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, ACITRETINA 25MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDOS	ACITRETINA 25MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA
Rua Verbo Divino, 1.711 - 2º ao 5º andar - Bairro Chácara Santo Antônio,
São Paulo/SP
CEP: 04719-002
E-mail: sac.brz@bms.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/005967, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de DANIEL VICENTE PARREIRA, conforme Termo de Referência nº 324/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento COLESTIRAMINA para atender a referida ao Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, ACITRETINA 25MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	SACHÊS	COLESTIRAMINA

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond America Business
Paredif Miami | São Paulo - SP, CEP: 05693-000
Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E - mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/00791, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de EMAUELE FONTENELE CARDOSO, conforme Termo de Referência nº 28/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG para atender a referida a Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO, SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento, VIGABATRINA 500MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	480	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 61/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond America Business
Paredif Miami | São Paulo - SP, CEP: 05693-000
Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E - mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/002732, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LEANDRO PEREIRA MATOS, conforme Termo de Referência nº 155/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML para atender a referida ao Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO, SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	18	FRASCO	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 171/2019 SITE: WWW.PUBLINEXO.COM.BR

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Aquisição de Substrato Enzimático Cromogênico, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Palmas e de Araguaína - LACEN/LSPA, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequar o edital e seus anexos (Processo n.º 2019/30550/002466).

Palmas, 09 de setembro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVITE DESERTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Convite nº 001/2019, realizado às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2019, que visava Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de conclusão da construção do edifício do centro de parto normal/CPN de Guaraí-TO, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital, restou DESERTA. (Processo Administrativo 2018/30550/7050).

Palmas, 06 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/TO

AVISO DE CONVITE DESERTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Convite nº 002/2019, realizado às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2019, que visava Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de conclusão da construção do edifício do centro de parto normal/CPN de Paraíso do Tocantins, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital, restou DESERTA. (Processo Administrativo 2018/30550/7051).

Palmas, 06 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/TO

AVISO DE CONVITE DESERTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Convite nº 003/2019, realizado às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2019, que visava Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação do refeitório no Hospital Regional de Gurupi - TO, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital, restou DESERTA. (Processo Administrativo 2018/30550/8161).

Palmas, 06 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/TO

AVISO DE CONVITE DESERTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Convite nº 004/2019, realizado às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2019, que visava Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde de Alvorada-TO, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital, restou DESERTA. (Processo Administrativo 2017/30550/5260).

Palmas, 06 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/TO

AVISO DE RETOMADA - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 PROCESSO Nº. 2019/30550/002461

A Secretária de Estado da Saúde do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retomada aos procedimentos da licitação em virtude da Análise de Defesa nº. 17/2019-CAENG, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e informa que às 10:30h do dia 13 de setembro de 2019 retomará a abertura e análise dos envelopes de habilitação.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 924, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Quadro Geral lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Ordem	CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Media	Ano Base
1	450.385.701-00	558889-3	Cannaan Milhomens De Sousa	100	2017
2	388.913.101-82	492880-1	Isabel Cristina Miranda De Oliveira	97	2015
3	388.913.101-82	492880-1	Isabel Cristina Miranda De Oliveira	97	2016
4	887.611.501-34	1004450-4	Sheila Marise Nogueira Beniz Parente	100	2017
5	818.408.451-04	925734-1	Wirts Orlimar Ferreira	99	2017

Palmas - TO, 03 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 926, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a proposta de portaria nº 020/2019, na qual a Superintendência de Polícia Científica indica a servidora adiante mencionada para responder pela Diretoria de Medicina Legal, no período de férias da titular;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo, JANY SANT'ANA MARTINS, agente de necrotomia, matrícula nº 902680-1, supervisora administrativa do Instituto de Medicina Legal, para responder pela Diretoria de Medicina Legal, no período compreendido entre os dias 01/09/2019 a 30/09/2019, durante o qual a titular encontra-se em gozo de férias.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 927, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUÍNO, agente de polícia de classe especial, matrícula nº 948539-2, da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO para o Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 05/08/2019.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 929, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do artigo 116, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, o qual atribui ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência administrativa para remover policiais civis, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa situada no município de Palmas para outra situada em município diverso e vice-versa;

Considerando a Proposta de Portaria nº 038/2019-DGPC, oriunda da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, escrivão de polícia de 1ª classe, matrícula nº 107790-5, da 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte para a Delegacia-Geral de Polícia Civil - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 705, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 274/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, em razão da necessidade do serviço, JOELMA LIMA BRANDÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 618758-1, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 706, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 273/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, em razão da necessidade do serviço, ANA PAULA GOMES, Escrivã de Polícia - Classe Especial, matrícula nº 822805-3, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 707, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "b" e VI, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 275/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, a requerimento, mediante pedido de permuta, JOSÉ ALOÍZIO DOS SANTOS NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 1064673-1, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 708, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 269/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, NILSON PEIXOTO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 601746-1, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "b" e VI, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 276/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, a requerimento, mediante pedido de permuta, ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 999742-1, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 266/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Delegada de Polícia, matrícula nº 1045091-1, da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO, para exercer suas atribuições na função de Delegada-Chefe da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 711, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 267/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, ALUIZIO ROBERT GALVÃO FARIA, Agente de Polícia, matrícula nº 908608-1, da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO - Palmas, para a 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 712, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 268/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, ARTUR LEMOS CABRAL JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 1028987-1, da 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 270/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, JUCELINO MARINHO PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 509600-4, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 714, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 272/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, MURILO JÚNIOR ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 1081225-1, da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO, para a 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/1ª DEIMPO, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que uma das atribuições da Diretoria de Polícia da Capital é propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o artigo 118, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 644/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por necessidade de serviço, LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300291-5, da 69ª Delegacia de Polícia/69ªDP - Tocantínia, para a 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 117, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições legais, considerando o Ato nº 12 NM, do Governo do Estado, de 03 de janeiro de 2019 e,

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria Nº113 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.930, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que será firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios, resolve:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recurso fundo a fundo aos 139 municípios do Estado do Tocantins, para execução dos Benefícios Eventuais em consonância com o art. 22 da LOAS e a Política Nacional de Assistência Social/PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2º O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

Parágrafo Único. O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II.

Art. 3º Após o município firmar o Termo de Adesão junto ao Estado, deverá abrir e manter ativa conta corrente, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, denominada, “Bloco Estadual de Benefícios” destinada ao recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo Único. O Termo de Adesão será disponibilizado no site: www.setas.to.gov.br.

Art. 4º Os municípios que receberem o cofinanciamento, definidos no art.1º, deverão apresentar, junto ao Setor responsável pelos Benefícios Socioassistenciais da SETAS, documento oficial de regulamentação de concessão dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Os repasses serão realizados mensalmente, e ou, trimestralmente, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se à prestar contas a SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício, de acordo com o art. 7º, I do Dec. 5.603 de 13 de março de 2017, por meio do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro, conforme anexo III;

§1º As informações do Demonstrativo Sintético, Físico e Financeiro, serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que devem manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como, dos órgãos de controle interno e externos;

§2º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 7º Em caso de inexecução das atividades devidas por parte do município, incumbe ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB e CEAS deliberar de forma imediata sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 8º Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais aos usuários.

Art. 9º Revogar a Portaria 207, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4992 em 17 de novembro de 2017.

Art. 10 Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I DA PORTARIA Nº 117/2019

TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo

Ao Sr. Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
José Messias Alves de Araujo

Do(a) Sr.(a) Prefeito(a) Municipal de: _____
Eu, _____, Prefeito(a) Municipal de _____,
portador(a) da CI n.º _____,
CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____,
solicito adesão ao Sistema de
Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo.

Comprovando os seguintes pré-requisitos:
Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social
Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Existência do Plano Municipal de Assistência Social
Documento oficial de regulamentação dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

Declaro ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas na Portaria nº 117, de 06 de setembro de 2019, e nas demais normas pertinentes. O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades abaixo relacionadas, ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

1- Apresentar, junto à SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 60 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia __/__/201__ e Resolução Nº __/201__

ANEXO II DA PORTARIA Nº 117/2019

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

Os repasses serão realizados mensalmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes conforme tabela abaixo:

Classificação do Município	População	Quant. De Municípios	Valor anual do Repasse por Município (R\$)	Total Geral do Repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	9.000,00	1.161.000,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000	07	12.000,00	84.000,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	14.400,00	14.400,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	21.000,00	42.000,00
Total Geral do repasse aos 139 municípios				1.303.800,00

ANEXO III-A DA PORTARIA Nº 117/2019

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO TOCANTINS PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PTAS I - COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS						
I - Dados de Identificação						
1.1	ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)					
1.1.1	Nome:	Prefeitura Municipal de				
1.1.2	Nível de Gestão:					
1.1.3	CNPJ:					
1.1.4	Prefeito:					
1.1.5	Cidade:					
1.1.6	UF:					
1.1.7	Endereço:					
1.1.8	CEP:					
1.1.9	Telefone:					
1.1.10	Fax:					
1.1.11	Email:					
1.2	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)					
1.2.1	Nome:					
1.2.2	CNPJ:					
1.2.3	Gestor:					
1.2.4	Endereço:					
1.2.5	CEP:					
1.2.6	Telefone:					
1.2.7	Fax:					
1.2.8	Email:					
1.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1.3.1	Nome:					
1.3.2	CNPJ:					
1.3.3	Vínculo Institucional:					
1.3.4	Telefone:					
1.3.5	Ato de Criação:					
1.3.6	Número do Ato:					
1.3.7	Data Assinatura:					
1.3.8	Data Publicação:					
1.4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1.4.1	Nome:					
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):					
1.4.3	Endereço:					
1.4.4	CEP:					
1.4.5	Telefone:					
1.4.6	Email:					
1.4.7	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO					
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS						
	Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS						
	Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

ANEXO III-B DA PORTARIA Nº 117/2019				
II - Execução de Meta Física				
2.1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
2.1.1	Benefício Natalidade	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.1.1	Indivíduos			
2.1.1.2	Família			
2.1.2	Benefício Funeral	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.2.1	Indivíduos			
2.1.2.2	Família			
2.1.3	Vulnerabilidade Temporária	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.3.1	Família			
2.1.3.2	Indivíduos			
2.1.4	Calamidade Pública	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.4.1	Indivíduos			
2.1.4.2	Família			

* = execução total do atendimento anual dos benefícios eventuais no FMAS, incluindo o repasse do cofinanciamento estadual.

ANEXO III-C DA PORTARIA Nº 117/2019				
III - Resumo Executivo Financeiro				
3.	FONTE DE RECURSOS	Valor R\$ Alocado/ Autorizado	Valor R\$ executado	% execução
3.1	Valor Repassado pelo FEAS/PTAS	R\$ -		
3.2	Recurso Próprio do FMAS (referente aos benefícios eventuais)	R\$ -		
3.3	Total de Recursos do FMAS	R\$ 0,00		

ANEXO III-D DA PORTARIA Nº 117/2019

IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA										
4.1	MUNICÍPIO:									
4.2	MODALIDADE:	PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS								
4.3	DETALHAMENTO DE DESPESA									
#	CNPJ/CPF	Credor/Servidor	Tipo de Despesa*		Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R\$
			Custeio	Capital						
1										RS -
2										RS -
3										RS -
4										RS -
5										RS -
6										RS -
7										RS -
* Considerar os tipos de despesas previstos no Plano de Ação 201_ aprovado pelo CMAS. As informações deverão ser preenchidas na planilha somente se já foram devidamente pagas e sua sequência deverá ser em ordem cronológica.										
									TOTAL DE DESPESA	RS 0,00

4.3.1	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS (Custeio e Investimento)				
#	Descrição do item adquirido	Serviço/ Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1					R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -
				TOTAL - DESPESAS	R\$ 0,00

4.4 RESUMO FINANCEIRO					
4.4.1	SALDO ANTERIOR*: R\$	-	4.4.5	DEVOLUÇÕES/ RESTITUIÇÕES: R\$	-
*Em 31/12/20__					
4.4.2	VALOR REPASSADO: R\$ 0,00		4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 0,00	
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO: R\$	-	4.4.7	SALDO EM CONTA**: R\$ 0,00	
** Em 31/12/20__					

NOTAS EXPLICATIVAS							

ANEXO III-E DA PORTARIA 117/2019

V. PARECER DO CONSELHO.							
6.1	Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais?						
6.1.1	Sim	6.1.2	Parcial	6.1.3	Não		
6.1.4	Comentário:						
	(digite o texto aqui)						
6.2	Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?						
6.2.1	Sim	6.2.2	Parcial	6.2.3	Não		
6.2.4	Comentário:						
	(digite o texto aqui)						
6.3	Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente?						
6.3.1	Sim	6.3.2	Parcial	6.3.3	Não		
6.3.4	Comentário:						
	(digite o texto aqui)						
6.4	Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão -Financeira, composto pelos itens I ao IV, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?						
6.4.1	Sim	6.4.2	Parcial	6.4.3	Não		
6.4.4	Comentário:						
	(digite o texto aqui)						
6.5	CONCLUSÃO DA ANÁLISE:						
	Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeiro, composto pelos itens I ao IV, este conselho é de parecer:						
6.5.1	Favorável	6.5.2	Desfavorável				
6.6	Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:						
6.6.1	()	Aprovação Total					
6.6.2	()	Aprovação Parcial					
6.6.3	()	Reprovação Total					
6.7	DATA DA REUNIÃO:						
6.8	Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:						
6.9	Nº ATA REUNIÃO:						
6.10	NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:						
6.11	DATA DA PUBLICAÇÃO:						

ADAPEC

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, do servidor GEINOFRAN RIBEIRO SILVEIRA, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 898792-2, CPF: 800.838.461-15, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADM. REGIONAL DO TOCANTINS - SENAR.

OBJETO: Constituir treinamento de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores no manejo e aplicação de vacina contra brucelose, através da realização de 50 (cinquenta) cursos profissionalizantes, com até 15 (quinze) participantes cada, a serem realizados em todo o Tocantins, distribuídos em todas as Delegacias da ADAPEC/TO.

VIGÊNCIA: Até a execução dos cursos previstos no plano de trabalho ou até 23 de agosto de 2020, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TO.

PAULO CARNEIRO - Presidente do Conselho Administrativo SENAR/TO.

RAYLEY G. DE S. CAMPOS LUZZA - Superintendente do SENAR-AR/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 32/2019.

PROCESSO: N.º 2019.34530.00058

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: P & P TURISMO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.200,30 (setenta e seis mil, duzentos reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019. 34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

JANAINA FACCIO - P & P TURISMO EIRELI - Representante da empresa.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o processo: 2018 34430 000624

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34430 20.122.1100.4205 0000

Inclui - se: Classificação Orçamentária 34430.20.126.1100.4260 0000

Onde se lê: Natureza de Despesa 33.90.39

Inclui - se: Natureza de Despesa 33.90.40

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente da ADAPEC/TO

FOMENTO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

COOPERADA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

COOPERANTE: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE;
CNPJ sob o nº. 25.089962/0001-90;

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto atender os empresários de micro e pequenas empresas, principalmente os MEI's, através da parceria com instituições Financeiras, Sala do Empreendedor, SEBRAE, Governo do Estado e Prefeituras Municipais, com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito para os empresários e candidatos a empresários, como também, sua bancarização".

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, Agência de Fomento;

MOISÉS PINTO GOMES - Superintendente SEBRAE/TO;

ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA - Diretora Técnica SEBRAE/TO;

ATR**RESOLUÇÃO ATR Nº 03/2019.**

ADITA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2019 DA EMPRESA PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e pela Resolução ATR Nº 06 de 09 de junho de 2016, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 2018/38990/000657,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização Nº 01/2019/ATR, de 01 de março de 2019, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em decorrência da expiração do seu prazo de vigência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, ao dia 29 do mês Agosto de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATI**PORTARIA ATI Nº 18/2019/GABPRES, DE 05/09/2019.**

AAGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, da Lei nº 3.051 e Lei nº 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015 e Instrução Normativa nº 2/2019/GABSEC publicada no Diário Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e nas Leis 3.433 e 3.434, ambas de 02 de abril de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 959/2018/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.237, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05 de setembro de 2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIAATI Nº 18/2019/GABPRES, DE 05/09/2019

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Ronne Márcio Piagem Milhomens	739513-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166- PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável/ Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Thiago Pinheiro Maciel	11645199-1	Presidente	
	Pedro Luis de Oliveira	11649909-1	Vice-Presidente Executivo	
Criar o centro de tecnologia e modernizar a infraestrutura de TIC das unidades da Administração Pública do Estado	Thiago Pinheiro Maciel	11645199-1	Presidente	
	Pedro Luis de Oliveira	11649909-1	Vice-Presidente Executivo	
Nº	Ação	Servidor Responsável/ Suplente	Matrícula	Cargo
1032	Criação, construção e aparelhamento do Centro de Tecnologia	Augusto Ayres De Oliveira	11679115-1	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Alirio Felix Martins Barros	11509830-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

1051	Implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE	Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Superintendente de Sistemas de Informação
		Marcio Amadeu Lopes De Oliveira	1211064 - 2	Diretor de Treinamento e Implantação
1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede	Augusto Ayres De Oliveira	11679115-1	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Tairone Carneiro de Oliveira Barbosa	113960-5	Diretor de infraestruturas
2110	Manutenção de soluções corporativas TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação	Augusto Ayres De Oliveira	11679115-1	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Superintendente de Sistemas de Informação
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Leonardo Barros da Silveira	11455640-1	Contador
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Leonardo Barros da Silveira	11455640-1	Contador
4330	Manutenção dos serviços de informática.	Augusto Ayres De Oliveira	11679115-1	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Diretoria de Suporte e Serviços

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO-CGPAE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CGPAE

Considerando o Decreto Estadual nº 5.490/2016, que instituiu o Processo Administrativo Eletrônico - PAE e o Comitê Gestor do PAE - CGPAE no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 47/GABSEC/SEPLAN, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.883, que compôs os membros do CGPAE;

Os membros do Comitê Gestor do PAE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, deliberam sobre o cronograma de implantação do PAE, de modo que a partir de 20 de agosto de 2018, os processos administrativos, listados a seguir, passarão obrigatoriamente a serem autuados apenas em suporte digital, dispensando o uso de papel:

• Declarações de Tempo de Contribuição para o INSS;
• Certidões de Remanescente de Goiás para o INSS;
• Declarações de Tempo de Serviço para a Goiásprev;
• Certidões com Histórico Funcional;
• Certidões Funcionais Diversas;
• Licença para Atividade Política;
• Licença Prêmio por Assiduidade;
• Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada;
• Licença para Tratar de Interesses Particulares;
• Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares;
• Licença para Capacitação ou Especialização;
• Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge;
• Licença por Tutoria ou Adoção;
• Licença para o Serviço Militar;
• Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;
• Afastamento para Participar de Curso de Formação;
• Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação ou no Exterior;
• Auxílio Reclusão;
• Ajuda de Custo;
• Recondução ao Cargo;
• Readaptação;
• Pagamentos de Diferença Salarial;
• Pagamento de Dias Trabalhados;
• Solicitações Diversas.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

Ronne Márcio Piagem Milhomens
Presidente do Comitê Gestor do PAE
Agência de Tecnologia do Estado do Tocantins

Gustavo Andrade Campos
Membro do Comitê Gestor do PAE
Casa Civil

Adailton Farias de Almeida
Membro do Comitê Gestor do PAE Procuradoria-Geral do Estado

Paula Antônia Denes
Membro do Comitê Gestor do PAE
Secretaria da Administração

Humberto Silva
Membro do Comitê Gestor do PAE
Secretaria da Fazenda

Benedito Martiniano da Costa Neto
Membro do Comitê Gestor do PAE
Controladoria-Geral do Estado

Ari Aparecido da Silva
Membro do Comitê Gestor do PAE
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 97/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 015/2019, vinculado ao processo nº 029663/2019, firmado com o ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, CPF nº 069.647.291-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 98/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 399/2019 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº 069.647.291-00, no valor estimado de R\$ 141.058,50 (cento e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Palmas para registro das matrículas, conforme consta no Processo 029663/2019 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 131/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 030229/2019, firmado com BRENDA ARAUJO OLIVEIRA 99795302272, CNPJ: 21.105.971/0001-76.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 132/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em reformas de cadeiras e sofá.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030229/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 464/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PALMAS ESTOFADOS (BRENDA ARAUJO OLIVEIRA 99795302272), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.105.971/0001-76, localizada na 306 Sul, alameda 8, Lote 2, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77.021-042, visando à contratação da empresa especializada em reformas de cadeiras e sofá para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 030229/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 04 dia do mês de setembro 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS 135/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 019936/2015, bem como no respectivo Despacho nº 246/2019 da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 3º RETIFICAR, a PORTARIA TERRAPALMAS 130/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, que cancelou administrativamente o Contrato, do imóvel: item c) Lote nº 10, da Quadra ACSO-91, Conjunto QUADRA 01-Q 01 situado à Avenida LO-21 do Loteamento centro 2, nesta Capital, com área total de 652,50 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 88.258, Palmas - TO, outorgado em favor de LEANDRO RICHÁ VALIM, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 013.873-CRM/DF, e do CPF sob nº. 837.406.431-53.

Onde se lê: item c) Lote nº 10 e matriculado no CRI desta Capital sob o nº 88.258.

Leia-se: item c) Lote nº 11 matriculado no CRI desta Capital sob o nº 88.259.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029663/2019

CONTRATO Nº: 015/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

CPF: 069.647.291-00

OBJETO: O presente contrato visa a contratação do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Palmas para registro das matrículas, referente a decisão judicial contida no processo nº 0013290-36.2015.827.0000 - TJTO necessárias ao cumprimento do 3º TERMO DE ADITIVO DE ACORDO JUDICIAL, nos termos deste Instrumento e de seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 141.058,50 (cento e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000386/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/10/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWS4238/TO	3888603134	DMPN	PN00008120	29/06/2019	11:24	5452-5
JPL6900/TO	83769307100	DMPN	PN00008892	04/07/2019	09:14	5738-0
PTM9075/MA	22350608204	SMTS	GU00027702	10/07/2019	16:08	5207-0
EGE3707/TO	70760632120	SMTS	GU00027703	11/07/2019	10:52	7633-2
QKE5500/SP	16804315871	SMTS	GU00027705	12/07/2019	10:29	7633-2
AWK2945/TO	40191974153	SMTS	GU00027759	15/07/2019	15:50	7633-2
MWO6829/TO	01788302168	SMTS	GU00027760	15/07/2019	16:01	5991-0
MVY3896/TO	09174796100	SMTS	GU00027631	15/07/2019	09:26	5185-1
OLM7122/TO	32653998134	SMTS	GU00027630	15/07/2019	16:12	5541-1
MWJ7759/TO	89729650144	SMTS	GU00027627	15/07/2019	10:11	5541-1
MWR9864/TO	02706076178	SMTS	GU00027629	15/07/2019	15:17	5541-1
NKV4648/GO	90802160115	SMTS	GU00027868	15/07/2019	16:55	5541-1
QKM7906/TO	27893383100	SMTS	GU00027866	15/07/2019	15:23	5452-5
MVP2288/TO	02349033171	SMTS	GU00027864	15/07/2019	10:27	5452-5
MWY3709/TO	05509052198	SMTS	GU00027863	15/07/2019	10:19	5541-1
BHT7680/PA	55358942653	SMTS	GU00027862	15/07/2019	09:59	5991-0
JHY5368/GO	20444470000151	SMTS	GU00027861	15/07/2019	09:50	5185-1
OMO9197/GO	97043540100	SMTS	GU00027860	15/07/2019	09:14	5185-1
OYB2358/TO	81260555100	SMTS	GU00027273	15/07/2019	09:41	5185-1
OYA3370/TO	88419223115	SMTS	GU00027274	15/07/2019	09:50	5185-1
JVE0385/TO	64909336168	SMTS	GU00027275	15/07/2019	15:28	5991-0
FMH566/TO	96877120159	SMTS	GU00027276	15/07/2019	15:39	6122-0
MWS5601/TO	1979684187	SMTS	GU00028027	15/07/2019	14:45	5738-0
OGR9212/TO	82364745187	SMTS	GU00028026	15/07/2019	10:58	6122-0
QKC9521/TO	02205061160	SMTS	GU00028025	15/07/2019	10:10	5185-1
MWO2030/TO	56353804253	SMTS	GU00028023	15/07/2019	10:23	5452-5
GPX4106/TO	02315058848	SMTS	GU00028022	15/07/2019	09:59	5185-1
MXD8076/TO	70025293150	SMTS	GU00025656	15/07/2019	14:37	5819-4
MVR9276/TO	38285096068	SMTS	GU00028021	15/07/2019	09:58	5185-1
MVW6514/TO	03388676194	SMTS	GU00028020	15/07/2019	09:46	5185-1
QK15784/TO	43446000100	SMTS	GU00028019	15/07/2019	09:35	7633-2
QKM0630/TO	91934664715	SMTS	GU00027706	15/07/2019	09:09	6122-0
PQF1363/GO	02082707873	SMTS	GU00027708	15/07/2019	15:58	7633-2
QK11474/TO	01925301192	SMTS	GU00028018	15/07/2019	09:25	7633-2
MXD8076/TO	70025293150	SMTS	GU00025658	15/07/2019	14:38	5835-0
NKE5403/TO	01000150186	SMTS	GU00025654	15/07/2019	14:32	6122-0
OLM4330/TO	35477504153	SMTS	GU00025653	15/07/2019	11:02	5185-1
QKD8140/TO	07161988195	SMTS	GU00025652	15/07/2019	10:08	5185-1
PQH5077/TO	48088870615	SMTS	GU00027633	15/07/2019	15:31	7366-2
OTV6477/PA	08533503000134	AGETO	RE03328204	17/07/2019	10:48	6823-1
MWY3789/TO	18066532000197	AGETO	RE03328206	17/07/2019	13:20	6823-1
OWO6778/GO	15263074000198	AGETO	RE03328205	17/07/2019	12:49	6823-1
IAP2499/GO	00521226112	AGETO	RE03331629	17/07/2019	02:32	6610-2
MLT3776/MT	11862338000179	AGETO	RE03328151	17/07/2019	07:34	6823-1
EZU9488/MT	11862338000179	AGETO	RE03331630	17/07/2019	05:08	6823-1
BCE9648/PR	22456896000150	AGETO	RE03328209	17/07/2019	08:24	6610-2
FTY1147/SP	05684721000181	AGETO	RE03328208	17/07/2019	15:18	6831-1
OMI0718/GO	70674523253	AGETO	RE03322082	17/07/2019	16:48	6831-1
HFD7701/GO	37074504149	AGETO	RE03331638	18/07/2019	14:52	6840-2
NSD2521/MS	16775837000142	AGETO	RE03328157	18/07/2019	16:14	6823-1
ARE7551/PR	11481657000134	AGETO	RE03331639	18/07/2019	18:13	6840-1
ASZ2688/PR	22273034000192	AGETO	RE03328158	18/07/2019	19:26	6823-1
BT08865/PR	85484442000103	AGETO	RE03331632	18/07/2019	09:54	6610-2
AIP3975/PA	01821434145	AGETO	RE03331637	18/07/2019	13:00	6840-1
NKD3480/GO	88826869153	AGETO	RE03331631	18/07/2019	09:38	6840-2
MPQ9249/ES	11036715701	AGETO	RE03322296	18/07/2019	15:09	6823-1
QCX1503/MT	0495487000117	AGETO	RE03322086	18/07/2019	09:47	6831-1
KEB4414/GO	89619900120	AGETO	RE03322084	18/07/2019	08:40	6831-1
IAG4360/DF	01181865158	AGETO	RE03322085	18/07/2019	08:56	6750-0
KEA1420/BA	97213330934	AGETO	RE03322090	18/07/2019	16:55	6831-1
OQ66752/MG	01860877000115	AGETO	RE03322295	18/07/2019	15:09	6823-1
MXE5260/TO	25410695100	AGETO	RE03322089	18/07/2019	14:28	6963-0
OLN5341/TO	17733691000135	AGETO	RE03332484	18/07/2019	16:35	6840-2
MWY9273/TO	05831619877	AGETO	RE03332482	18/07/2019	13:58	6068-2
NWM4393/TO	00712545000120	AGETO	RE03332483	18/07/2019	15:51	6068-2
OMK6072/GO	08791240000163	AGETO	RE03322088	18/07/2019	14:00	6750-0
HAR0014/GO	00000000000	AGETO	RE03322087	18/07/2019	13:30	6963-0
OYB7684/TO	21137056000162	AGETO	RE03328159	19/07/2019	05:35	6840-2
AXJ5419/PR	33038232000198	AGETO	RE03328303	19/07/2019	15:05	6840-1
MWQ6756/MA	27125725000162	AGETO	RE03328305	19/07/2019	16:38	6823-1
PLN6670/BA	11702130000192	AGETO	RE03328304	19/07/2019	16:15	6831-1
QKH2623/TO	02340985000120	AGETO	RE03322298	19/07/2019	12:30	6750-0
QKH2623/TO	02340985000120	AGETO	RE03322297	19/07/2019	12:30	6637-1
PBM6905/DF	05802397000159	AGETO	RE03322091	19/07/2019	10:15	6831-1
PLL2302/BA	64108990901	AGETO	RE03322092	19/07/2019	10:55	6823-1

AHR1619/PR	21039542972	AGETO	RE00332485	19/07/2019	14:40	6068-2
CSK8370/SP	08588911000789	AGETO	RE003322096	19/07/2019	15:50	6823-1
KAX0976/GO	03985806187	AGETO	RE003322496	19/07/2019	17:50	6068-2
MWF4794/TO	05587425000162	AGETO	RE00332498	19/07/2019	17:18	6068-2
AZZ9467/PR	78082336000138	AGETO	RE00332497	19/07/2019	17:21	6068-2
QKB4062/TO	71161133134	AGETO	RE00332486	19/07/2019	18:02	6068-2
PRQ0275/GO	13458820000254	AGETO	RE00332490	19/07/2019	17:23	6068-2
NLJ9592/TO	01490807000112	AGETO	RE00332492	14/07/2019	17:30	6068-2
MWQ6756/MA	27125725000162	AGETO	RE00331694	24/07/2019	16:11	6823-1
ABM3189/PR	04747553000163	AGETO	RE00331693	24/07/2019	09:30	6980-0
ABM3189/PR	04747553000163	AGETO	RE00331692	24/07/2019	09:30	6971-0
JVV6143/MA	24607476000153	AGETO	RE00328452	24/07/2019	11:59	6823-1
OTU0802/PA	01234967000109	AGETO	RE00331691	24/07/2019	13:12	6831-1
MXD0705/TO	12080721100	AGETO	RE00324905	10/07/2019	09:31	5185-2
MXE3802/TO	02611285314	DETRAN	TO00220680	12/07/2019	22:18	5045-0
MWS0485/TO	86626779168	AGETO	RE00324904	10/07/2019	09:14	7242-2
OVMS149/TO	8109878187	DETRAN	TO00223820	16/07/2019	14:45	5568-0
OLK0630/TO	38904217172	AGETO	RE00324903	10/07/2019	09:10	5185-2
MWJ3546/TO	05292796140	DETRAN	TO00211768	12/07/2019	20:08	6599-2
MXG5525/TO	47122790100	DETRAN	TO00185742	12/07/2019	10:10	6599-2
IUQ9914/RS	19537027000146	AGETO	RE00317995	10/07/2019	08:46	5010-0
QKD6659/TO	90726170100	DETRAN	TO00185743	12/07/2019	10:40	6599-2
QKA0140/TO	71248315120	DETRAN	TO00212119	19/07/2019	10:08	5185-1
QKE1238/TO	66317177600	DETRAN	TO00212118	19/07/2019	09:15	5185-1
OGZ6979/GO	82484562187	SMTS	GU00027271	15/07/2019	09:33	5991-0
QKJ3421/TO	12350133168	DETRAN	TO00212116	18/07/2019	17:18	7633-1
OLI1140/TO	05930910197	DETRAN	TO00212115	18/07/2019	17:18	5703-0
MWX8964/TO	19612117187	DETRAN	TO00212114	19/07/2019	09:59	5452-1
QWA4223/TO	02592497188	DETRAN	TO00212113	18/07/2019	17:10	7633-1
NZY5975/TO	80930689534	SMTS	GU00027277	16/07/2019	15:53	5991-0
PGQ1693/TO	00422505102	SMTS	GU00028039	16/07/2019	15:33	5991-0
JUH960/TO	45717729120	DETRAN	TO00212112	18/07/2019	17:10	5185-1
ONR5452/TO	18539106272	DETRAN	TO00212111	18/07/2019	15:51	7633-1
MWD3674/TO	82461929149	DETRAN	TO00220682	12/07/2019	22:20	6912-0
OPR1877/TO	00605447160	AGETO	RE003324511	09/07/2019	12:22	5045-0
MWD3674/TO	82461929149	DETRAN	TO00220681	12/07/2019	22:20	6599-2
QKJ0049/TO	10209054689	DETRAN	TO00232414	26/07/2019	10:02	5185-2
MWM1638/TO	03080866193	DETRAN	TO00232413	26/07/2019	10:00	5185-1
MWN2961/TO	24342777134	DETRAN	TO00232411	26/07/2019	09:56	5185-1
OLN8614/TO	26816733134	DETRAN	TO00232410	26/07/2019	09:52	5207-0
QKD8140/TO	07161988195	DETRAN	TO00229595	26/07/2019	12:26	6050-1
QKL3847/TO	69060592115	DETRAN	TO00187127	26/07/2019	09:15	5487-0
JTM6526/TO	32071370163	DETRAN	TO00187124	26/07/2019	10:44	5991-0
MWN7178/TO	80312306172	DETRAN	TO00187126	26/07/2019	10:51	5487-0
JEL5496/TO	03281699197	SMTS	GU00025665	16/07/2019	15:11	5991-0
MWV8498/TO	56666756991	DETRAN	TO00187123	26/07/2019	10:39	5487-0
QKB3670/TO	09590919120	DETRAN	TO00187122	26/07/2019	10:35	5487-0
JED2532/TO	01166378110	DETRAN	TO00187121	26/07/2019	10:26	7633-2
MWG8070/TO	00562784110	DETRAN	TO00187120	26/07/2019	10:03	6050-1
QKD9331/TO	04318555100	DETRAN	TO00229596	26/07/2019	10:28	7340-0
MWG2491/TO	76161501104	DETRAN	TO00229597	26/07/2019	10:25	7340-0
MWF7688/TO	02355987122	DETRAN	TO00229599	26/07/2019	10:39	7340-0
MWZ3808/TO	80050905104	DETRAN	TO00229600	29/07/2019	10:42	7340-0
MWH3214/TO	15494640191	DETRAN	TO01134240	13/07/2019	10:50	6912-0
MWM0262/TO	04718817161	DETRAN	TO00786924	29/07/2019	11:02	5010-0
MVP2399/TO	06579689196	DETRAN	TO00157750	27/07/2019	19:57	5010-0
QKJ2252/TO	26961152813	DETRAN	TO00168994	28/07/2019	18:00	5010-0
JKB9522/TO	02894418116	DETRAN	TO00303278	29/07/2019	00:49	7579-0
QKE0488/TO	37434551100	DETRAN	TO00303360	25/07/2019	22:30	5010-0
QKE0488/TO	37434551100	DETRAN	TO00303361	25/07/2019	22:30	6599-2
OYCS322/TO	01896833098	SMTS	GU00025664	16/07/2019	10:05	5991-0
MWM4542/TO	02717163123	DETRAN	TO00319431	29/07/2019	19:00	5010-0
MWS5474/TO	84808160153	DETRAN	TO00331267	29/07/2019	09:00	6599-2
ONE6138/TO	01860908110	SMTS	GU00025663	16/07/2019	10:09	5673-1
HCK6747/TO	012922011178	DETRAN	TO00416758	28/07/2019	05:35	5010-0
MWQ2692/TO	02329038151	DETRAN	TO00417111	25/07/2019	23:07	6599-2
MVP2399/TO	06579689196	DETRAN	TO00417167	27/07/2019	20:00	5991-0
JGT9887/TO	43501435134	SMTS	GU00025662	16/07/2019	09:47	5991-0
MWU0182/TO	01323684123	DETRAN	TO00417168	28/07/2019	00:50	6599-2
QKC6315/TO	95435850178	DETRAN	TO0047169	28/07/2019	00:58	6599-2
QKH3518/TO	09102041000244	DETRAN	TO00277642	30/07/2019	17:23	6050-1
MVP9213/TO	04281265104	DETRAN	TO00303312	14/07/2019	15:54	6599-2
JHH3393/TO	88751554100	AGETO	RE00324667	10/07/2019	08:45	5045-0
OMQ7812/GO	01961002167	AGETO	RE00324676	10/07/2019	09:45	7242-2
OLL9588/TO	078201396120	AGETO	RE00324672	10/07/2019	09:10	7242-2
PSK7246/MA	89257877000137	AGETO	RE00332493	19/07/2019	17:38	6068-2
QOP1563/MG	04437534001455	AGETO	RE00324906	10/07/2019	09:52	7242-2

QKK1757/TO	14836553000193	AGETO	RE0032494	19/07/2019	18:11	6068-2
PKD9529/BA	10398739000157	AGETO	RE00322094	19/07/2019	11:25	6823-1
QJA8519/SC	07679749990	AGETO	RE00328605	20/07/2019	13:05	6823-1
NIM9096/PI	29010904000180	AGETO	RE00328602	20/07/2019	07:07	6823-1
IXA4970/RS	19602012000114	AGETO	RE00331685	20/07/2019	17:04	6823-1
APD4007/PR	95402061000177	AGETO	RE00328603	20/07/2019	08:31	6610-2
ONY1050/GO	02096451000108	AGETO	RE00331686	20/07/2019	18:03	6840-2
QKM0381/TO	01235908000147	AGETO	RE00328606	20/07/2019	18:00	6823-1
PFV9896/SE	00552284530	AGETO	RE00322099	21/07/2019	18:21	6831-1
OVS8594/DF	96601191787	AGETO	RE00322098	21/07/2019	09:53	6831-1
QAM3738/MS	16775837000142	AGETO	RE00328280	21/07/2019	18:10	6823-1
PL17878/BA	24511912000196	AGETO	RE00331687	21/07/2019	06:26	6823-1
NLM2460/TO	43630073034	AGETO	RE00324674	10/07/2019	09:35	6599-2
MWB2624/TO	42336368234	AGETO	RE00324679	10/07/2019	17:50	6912-0
QKI5392/TO	80812783115	AGETO	RE00318388	11/07/2019	08:40	5185-2
QAO9321/MS	11455829000103	AGETO	RE00328277	21/07/2019	15:53	6823-1
OG25493/GO	00303370114	AGETO	RE00318389	11/07/2019	08:59	6599-2
BCE9648/PR	22456896000150	AGETO	RE00328279	21/07/2019	14:08	6610-2
QAM3859/MS	16775837000142	AGETO	RE00328609	21/07/2019	06:42	6823-1
PTM0515/MA	28639056000100	AGETO	RE00328610	21/07/2019	06:48	6823-1
GIL7650/TO	58710094253	AGETO	RE00318391	11/07/2019	09:30	5185-2
NWX6017/MA	18805967000106	AGETO	RE00328607	21/07/2019	04:50	6823-1
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00303639	01/08/2019	19:51	6823-1
PQN3337/GO	23445024000150	AGETO	RE00303638	01/08/2019	17:14	6823-1
PLM2603/BA	08359180000104	AGETO	RE00303637	01/08/2019	15:05	6980-0
OYB4166/TO	81397976187	AGETO	RE00318392	11/07/2019	09:31	5010-0
PLM2603/BA	08359180000104	AGETO	RE00303636	01/08/2019	15:05	6971-0
PL09054/BA	08359180000104	AGETO	RE00303635	01/08/2019	15:04	6980-0
AUB8715/RS	64309193072	AGETO	RE00303480	26/07/2019	12:15	6823-1
MWV0403/TO	16135865153	AGETO	RE00318393	11/07/2019	09:50	5185-2
QWA1401/TO	12301888000181	AGETO	RE00303482	31/07/2019	15:03	6823-1
OZE0448/BA	17778751000105	AGETO	RE00303481	30/07/2019	14:57	6823-1
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00303633	24/07/2019	16:21	6823-1
PL09054/BA	08359180000104	AGETO	RE00303634	01/08/2019	15:04	6971-0
NEZ2593/TO	02882183291	AGETO	RE00318394	11/07/2019	09:58	5185-2
PWC7974/TO	13336280800	AGETO	RE00322100	22/07/2019	06:03	6831-1
PQJ5999/GO	12614461000486	AGETO	RE00322275	22/07/2019	10:45	6840-2
QKM1209/TO	99843226100	AGETO	RE00318395	11/07/2019	10:13	6599-2
AZD3680/PR	06131206000137	AGETO	RE00322300	22/07/2019	20:30	6823-1
MWV3572/TO	12928887000161	AGETO	RE00322299	22/07/2019	17:00	6637-1
BCB4076/PR	04492373000188	AGETO	RE00331641	22/07/2019	11:05	6610-2
OAX3256/MT	04611227000124	AGETO	RE00328161	22/07/2019	14:38	6840-2
MWF4817/TO	27562506000140	AGETO	RE00282123	11/07/2019	08:48	5037-1
NLD6156/GO	03131440104	AGETO	RE00331642	22/07/2019	15:12	6840-1
NTD0447/RS	21733190000126	AGETO	RE00331643	22/07/2019	15:37	6823-1
FJW2800/TO	87327821104	AGETO	RE00282124	11/07/2019	17:00	6599-2
QJG0160/SC	08427008000140	AGETO	RE00328162	22/07/2019	15:39	6823-1
PUN7589/MG	05734755000133	AGETO	RE00328160	22/07/2019	09:47	6823-1
BCN9736/PR	08687382000185	AGETO	RE00331644	22/07/2019	16:00	6823-1
AZU3471/PR	08687382000185	AGETO	RE00328163	22/07/2019	16:04	6823-1
GXS4747/MG	09175739000109	AGETO	RE00282125	11/07/2019	18:00	6769-0
BBR8741/PR	08687382000185	AGETO	RE00331645	22/07/2019	16:10	6823-1
AZB4729/PR	04412659000106	AGETO	RE00328164	22/07/2019	16:10	6823-1
AJC4104/PR	51052709915	AGETO	RE00328165	22/07/2019	16:30	6610-2
MWB3008/TO	92008771172	AGETO	RE00324565	11/07/2019	09:00	5045-0
MEO0098/MS	09061141000199	AGETO	RE00331646	22/07/2019	17:16	6823-1
OKB9620/TO	28968283000189	AGETO	RE00331647	22/07/2019	18:16	6823-1
NY13581/BA	03123903516	AGETO	RE00322104	23/07/2019	15:26	6831-1
MV07177/RS	59535040049	AGETO	RE00322102	23/07/2019	09:25	6831-1
PSE1773/MA	01781381000156	AGETO	RE00322101	23/07/2019	10:55	6831-1
GSV2612/MG	09408328000116	AGETO	RE00322105	23/07/2019	16:53	6823-1
QKL1570/TO	05759764110	AGETO	RE00324566	11/07/2019	09:33	5053-1
MWB2737/TO	04829224193	AGETO	RE00324567	11/07/2019	09:43	6653-1
PBM8509/DF	06177379000196	AGETO	RE00324568	11/07/2019	09:59	6580-0
MWH9925/TO	09445170130	AGETO	RE00324581	11/07/2019	15:36	6564-0
MWH9925/TO	09445170130	AGETO	RE00324580	12/07/2019	15:16	5185-1
EFW7320/TO	01759955167	AGETO	RE00324578	12/07/2019	14:47	5185-1
OFK8737/PA	01454047224	AGETO	RE00324577	12/07/2019	14:26	5185-2
MWR3722/TO	35447680115	AGETO	RE00324570	12/07/2019	10:04	5010-0
MWV1076/TO	86633783191	AGETO	RE00324569	12/07/2019	09:50	5185-1
ONF5379/GO	01454416106	AGETO	RE00324494	12/07/2019	14:40	6599-2
PQJ7014/TO	21891087000104	DMPN	PN00007762	26/07/2019	15:15	7366-2
OLI3374/TO	61884138187	DMPN	PN00007763	26/07/2019	15:32	5738-0
QKK6102/TO	97758817149	DMPN	PN00007761	26/07/2019	17:06	5738-0
MWV0045/TO	06872834188	DMPN	PN00009891	28/07/2019	11:27	7030-1
JVT1643/TO	04985408123	AGETO	RE00324687	12/07/2019	10:50	6599-2
MXE6923/TO	71303995115	AGETO	RE00324688	12/07/2019	11:00	5010-0

CEX2174/TO	42556945168	AGETO	RE00324690	12/07/2019	11:20	6599-2
OGS6163/TO	01021937118	AGETO	RE00324685	12/07/2019	10:30	5185-2
KFA7357/TO	90373359187	AGETO	RE00324684	12/07/2019	12:06	5010-0
OLM5946/TO	11542660000110	AGETO	RE00332311	02/08/2019	11:00	6831-1
NKD8257/TO	38901404168	AGETO	RE00324683	12/07/2019	10:00	5193-0
QKC8255/TO	04884967135	AGETO	RE00324680	12/07/2019	09:30	6599-2
MWR3722/TO	35447680115	AGETO	RE00324571	12/07/2019	10:04	6599-2
JKN3948/TO	98216163134	AGETO	RE00324576	12/07/2019	14:20	5185-1
QKJ6701/TO	00124897193	AGETO	RE00324575	12/07/2019	14:12	5185-1
AXJ5419/PR	33038232000198	AGETO	RE00331731	08/07/2019	18:03	6823-1
AXJ5419/PR	33038232000198	AGETO	RE00331732	08/07/2019	18:03	6971-0
AXJ5419/PR	33038232000198	AGETO	RE00331733	08/07/2019	18:03	6980-0
OXV8997/SC	05507636000148	AGETO	RE00331729	10/07/2019	23:16	6980-0
OXV8997/SC	05507636000148	AGETO	RE00331728	10/07/2019	23:16	6971-0
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00331546	11/07/2019	02:20	6823-1
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00331547	11/07/2019	02:20	5746-3
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00331548	11/07/2019	02:20	6971-0
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00331549	11/07/2019	02:20	6980-0
FTR9480/TO	09513671000201	AGETO	RE00331724	12/07/2019	01:08	5746-3
FTR9480/TO	09513671000201	AGETO	RE00331726	12/07/2019	01:08	6971-0
FTR9480/TO	09513671000201	AGETO	RE00331727	12/07/2019	01:08	6980-0
ONX3456/GO	37840378000103	AGETO	RE00325057	12/07/2019	07:20	6840-2
NUD0426/MT	20424670000142	AGETO	RE00325058	12/07/2019	08:00	6823-1
EMU6154/MT	01548238000119	AGETO	RE00325011	12/07/2019	10:58	6823-1
QCC4427/MT	79005328000150	AGETO	RE00308043	12/07/2019	14:55	6823-1
PQY5760/GO	04910323000173	AGETO	RE00308084	13/07/2019	10:39	6823-1
QCE1933/MT	15362601000111	AGETO	RE00308085	13/07/2019	11:10	6823-1
QDL0428/PA	09366200000185	AGETO	RE00308086	13/07/2019	18:20	6971-0
JRJ7258/AL	10425075000178	AGETO	RE00308088	13/07/2019	19:30	6823-1
JRJ7258/AL	10425075000178	AGETO	RE00308090	13/07/2019	19:35	5746-3
AKD5969/PR	02338767000150	AGETO	RE00325059	14/07/2019	09:00	6823-1
OUX6114/MT	01548238000119	AGETO	RE00325016	15/07/2019	09:53	6840-2
BJX9155/TO	78278554153	AGETO	RE00325017	15/07/2019	11:29	6823-1
ALM5285/GO	81915411068	AGETO	RE00325018	15/07/2019	11:12	6823-1
BJX9155/TO	78278554153	AGETO	RE00325019	15/07/2019	11:37	5010-0
AT55647/PR	07864670000103	AGETO	RE00325020	15/07/2019	14:42	6750-0
OHW6614/RO	01746769000116	AGETO	RE00325021	15/07/2019	16:10	6823-1
ASN8889/MG	63330423153	AGETO	RE00308091	16/07/2019	10:46	6823-1
PQA7628/GO	63330423153	AGETO	RE00308092	16/07/2019	10:50	6912-0
OAP6428/MT	32984809000191	AGETO	RE00308093	16/07/2019	14:36	6831-1
NJB3247/MT	08706600000181	AGETO	RE00308094	16/07/2019	21:50	6823-1
NJB3247/MT	08706600000181	AGETO	RE00308095	16/07/2019	21:55	5746-3
GUR8168/GO	09303557000176	AGETO	RE00308044	17/07/2019	19:20	6823-1
GUR8168/GO	09303557000176	AGETO	RE00308045	17/07/2019	19:23	6971-0
ONIO460/GO	16623222000109	AGETO	RE00308047	18/07/2019	13:40	6831-1
KED5891/GO	81235658104	AGETO	RE00308096	19/07/2019	15:40	6823-1
EVO1620/GO	30300020000167	AGETO	RE00325022	21/07/2019	16:38	6823-1
GAIF689/PB	10140522000142	AGETO	RE00325023	22/07/2019	08:06	6823-1
QWA1411/TO	12301888000181	AGETO	RE00308099	22/07/2019	09:46	6823-1
OBS1424/MT	12752060000140	AGETO	RE00308100	22/07/2019	09:55	6840-1
QEL0474/PA	23932715000188	AGETO	RE00308097	22/07/2019	09:18	6823-1
EOE3479/GO	02954847131	AGETO	RE00325101	22/07/2019	12:39	6823-1
NDQ3022/RO	10288920000100	AGETO	RE00308048	22/07/2019	13:50	6823-1
BXA1779/SC	64322106900	AGETO	RE00325060	23/07/2019	08:50	6823-1
JSY8887/PR	07309887000739	AGETO	RE00325061	23/07/2019	10:10	6840-1
ONV3642/GO	17716498000196	AGETO	RE00325062	23/07/2019	17:20	5746-3
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00325063	24/07/2019	06:50	6823-1
OUX6114/MT	01548238000119	AGETO	RE00325024	24/07/2019	10:49	6823-1

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OGR6013/MT	02854826450	AGETO	RE00325047	23/08/2019	19:23	6823-1
OGR6013/MT	02854826450	AGETO	RE00325048	23/08/2019	19:30	5746-3
NLK2286/GO	14632080144	AGETO	RE00325252	23/08/2019	19:55	5746-3
QJM0334/SC	07816318000194	AGETO	RE00325144	24/08/2019	18:35	5746-3
OLI1350/TO	12301888000181	AGETO	RE00325227	25/08/2019	10:38	6823-1
QKM5947/TO	01235908000147	AGETO	RE00325089	25/08/2019	16:36	6840-2
QWA1411/TO	12301888000181	AGETO	RE00325090	25/08/2019	17:00	6823-1
JAK3235/RS	01060735000173	AGETO	RE00325179	26/08/2019	09:30	6823-1
HWX2024/CE	03897874000181	AGETO	RE00325251	26/08/2019	11:42	6823-1
QGG7282/SE	92529636515	AGETO	RE00325253	26/08/2019	14:08	6823-1
GAI7689/PB	10140522000142	AGETO	RE00325181	26/08/2019	15:10	6840-1
NWE516/GO	07401424000107	AGETO	RE00325145	27/08/2019	16:10	6831-1
NWE516/GO	07401424000107	AGETO	RE00325146	27/08/2019	16:15	6904-0
OGF7232/PB	04534449461	AGETO	RE00325147	27/08/2019	19:05	5746-3
FEJ7569/GO	11123806000193	AGETO	RE00325228	28/08/2019	20:30	6823-1
FEJ7569/GO	11123806000193	AGETO	RE00325229	28/08/2019	20:35	5746-3
ERT0896/SP	07927349000384	AGETO	RE00325182	28/08/2019	11:10	6840-1
CVO6585/MG	03178817603	AGETO	RE00325183	29/08/2019	09:00	6831-1
CVO6585/MG	03178817603	AGETO	RE00325184	29/08/2019	09:05	6904-0
PRD9650/GO	21037528808	SMTS	GU00028868	21/08/2019	10:29	7633-2
QUA4846/MG	07978147002295	SMTS	GU00028870	21/08/2019	16:06	7633-2
GZX3399/TO	01869103122	SMTS	GU00028871	21/08/2019	16:09	5185-1
QEO3777/PA	32339623120	SMTS	GU00028487	20/08/2019	16:15	5185-1
PRQ0800/GO	79643809153	SMTS	GU00028903	20/08/2019	09:37	7366-2
MXF0449/MA	04042913334	SMTS	GU00028593	20/08/2019	16:35	6122-0
ONIT787/GO	14770628153	SMTS	GU00028850	20/08/2019	09:20	5185-1
OCA1909/PA	85530425291	SMTS	GU00028728	20/08/2019	09:10	5185-1
QNK6545/MG	10366518607	SMTS	GU00028723	19/08/2019	09:27	7633-2
PRJ5706/GO	05607826163	SMTS	GU00028485	19/08/2019	15:35	5991-0
PRX8020/GO	83446117172	SMTS	GU00028484	19/08/2019	15:46	7633-2
PQZ7429/GO	69753172168	SMTS	GU00028589	19/08/2019	09:38	5487-0
NCM4515/RO	65652355204	SMTS	GU00028858	19/08/2019	09:48	7633-2
PRM1751/GO	03983263550	SMTS	GU00028586	19/08/2019	09:40	7633-2
OQA5588/MG	10105887617	SMTS	GU00028849	19/08/2019	15:31	7366-2
OOC9899/GO	02532944102	SMTS	GU00028848	19/08/2019	11:00	7633-2
OLM9273/TO	42413214100	SMTS	GU00028776	21/08/2019	15:52	5487-0
MWY3173/TO	19544659803	SMTS	GU00028913	21/08/2019	08:11	7366-2
OG24629/GO	45036853172	SMTS	GU00028914	21/08/2019	08:46	7633-2
QKC0637/TO	25205625287	SMTS	GU00028915	21/08/2019	09:35	5991-0
QKE9202/TO	22861670100	SMTS	GU00028916	21/08/2019	09:56	5991-0
QWA44124/TO	08358907115	SMTS	GU00028917	21/08/2019	10:16	5991-0
QKD4855/TO	73118800178	SMTS	GU00028918	21/08/2019	10:16	5991-0
QOB4195/MG	16670085000155	SMTS	GU00028919	21/08/2019	10:23	7633-2
JKE1253/TO	02838513176	SMTS	GU00028920	21/08/2019	14:44	7366-2
QKJ9205/TO	01987080173	SMTS	GU00028921	21/08/2019	15:46	5991-0
QDJ5151/TO	06006326108	SMTS	GU00028922	21/08/2019	15:53	7366-2
MWJ3003/TO	8504682149	SMTS	GU00028597	21/08/2019	16:17	5185-1
MWW4759/TO	11696367000108	SMTS	GU00028598	21/08/2019	17:00	6122-0
NSQ5745/PA	17928100000185	SMTS	GU00028624	21/08/2019	09:55	5991-0
OLL6411/TO	95891730553	SMTS	GU00028911	22/08/2019	09:09	7366-2
QDM8933/PA	02674259108	SMTS	GU00028625	22/08/2019	09:31	5541-1
ARJ5353/TO	01417148160	SMTS	GU00028626	22/08/2019	09:47	7633-2
QKB8196/TO	36043117134	SMTS	GU00028732	22/08/2019	09:26	5541-3
QKB1257/TO	06937674643	SMTS	GU00028872	22/08/2019	14:43	5991-0
PQZ29818/GO	72653009001285	SMTS	GU00028923	22/08/2019	09:12	5991-0
OLH48121/TO	31052800149	SMTS	GU00028924	22/08/2019	10:21	5991-0
IZC9144/RS	14846220000145	AGETO	RE00328543	10/08/2019	00:51	6823-1
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328235	10/08/2019	01:48	6823-1
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328236	10/08/2019	01:48	5746-3
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328237	10/08/2019	01:48	6971-0
ITS4260/RS	44065191068	AGETO	RE00328238	10/08/2019	01:48	6980-0
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328239	10/08/2019	03:25	6823-1
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328240	10/08/2019	03:25	5746-3
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328241	10/08/2019	03:25	6971-0
NKG9977/GO	42414563168	AGETO	RE00332152	10/08/2019	07:25	5835-0
HIX6923/MG	03703129611	AGETO	RE00324887	17/08/2019	14:00	5185-1
DPB84358/SP	15993245821	AGETO	RE00302751	10/08/2019	20:23	6823-1
ISP1440/RS	02630523039	AGETO	RE00332611	10/08/2019	11:00	6068-2
FKY9029/GO	14550265000178	AGETO	RE00302754	10/08/2019	12:47	6971-0
FKY9029/GO	14550265000178	AGETO	RE00302753	10/08/2019	12:53	6980-0
FKY9029/GO	14550265000178	AGETO	RE00302756	10/08/2019	12:59	6823-1
OGL3928/GO	07834767000165	AGETO	RE00328242	10/08/2019	03:25	6980-0
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328243	10/08/2019	03:25	6823-1
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328244	10/08/2019	03:25	5746-3
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328245	10/08/2019	03:25	6971-0
HIX6923/MG	03703129611	AGETO	RE00324886	17/08/2019	14:00	5010-0
OAY5677/GO	14370003000121	AGETO	RE00328246	10/08/2019	03:25	6980-0
QWQ3592/MG	04685944000109	AGETO	RE00328545	10/08/2019	06:28	6823-1
QAH1671/MS	11455829000103	AGETO	RE00332756	10/08/2019	08:01	6823-1
QBM8374/SP	07769624000117	AGETO	RE00323346	10/08/2019	11:10	6823-1
FCB8861/SP	61139342000172	AGETO	RE00323347	10/08/2019	15:40	6750-0
PTL9245/MA	23435081000158	AGETO	RE00332758	10/08/2019	09:41	6823-1
OXF4540/AC	09547055000352	AGETO	RE00332802	10/08/2019	13:38	6823-1
MWJ7721/PA	21622829000104	AGETO	RE00332800	10/08/2019	14:40	6823-1
ITN3460/SP	11763233000162	AGETO	RE00332803	10/08/2019	16:20	6823-1
ITO9596/MT	02485632111	AGETO	RE00332804	10/08/2019	17:21	6823-1

LYU1499/PR	98995707968	AGETO	RE00324338	17/08/2019	16:30	5010-0
BKX2345/SP	44280440387	AGETO	RE00324337	17/08/2019	16:10	5118-0
MWO5872/TO	92001319134	AGETO	RE00327688	17/08/2019	17:33	6408-0
JGT4194/TO	26269514253	AGETO	RE00324329	17/08/2019	14:00	5185-1
NFN3090/TO	43729991868	AGETO	RE00299340	17/08/2019	16:34	5967-0
OLH1420/TO	01424954177	AGETO	RE00327529	18/08/2019	14:19	5185-2
QKF8213/TO	24232989000208	AGETO	RE00327531	18/08/2019	17:44	5185-1
QKD5467/TO	04974671197	AGETO	RE00324073	18/08/2019	17:55	5010-0
OLN0805/TO	04610971178	AGETO	RE00324071	18/08/2019	17:25	5193-0
BWT9431/SP	08001160000157	AGETO	RE00304637	10/08/2019	21:49	5835-0
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332853	10/08/2019	19:25	6980-0
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332854	10/08/2019	19:25	6971-0
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332855	10/08/2019	19:25	5746-3
AXE4795/MT	12496013000182	AGETO	RE00332856	10/08/2019	19:25	6840-1
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332857	10/08/2019	20:38	5746-3
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332858	10/08/2019	20:38	6840-1
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332861	10/08/2019	20:38	6971-0
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00332862	10/08/2019	20:38	6980-0
FBZ6852/SP	06145442000102	AGETO	RE00332216	10/08/2019	07:10	6068-2
PQT2882/GO	01626951000133	AGETO	RE00332225	10/08/2019	09:02	6068-2
PBL5364/DF	29207320000107	AGETO	RE00332226	10/08/2019	17:10	6068-2
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00332808	11/08/2019	07:16	6823-1
PQX0749/GO	20218362000160	AGETO	RE00332811	11/08/2019	14:17	6840-2
EXE3566/SP	12239706000190	AGETO	RE00328549	11/08/2019	15:22	6823-1
NSN3708/TO	02190395186	AGETO	RE00324070	18/08/2019	17:10	5193-0
QKL4309/TO	92258492149	AGETO	RE00324069	18/08/2019	10:25	6912-0
NXD6327/MA	25079113000155	AGETO	RE00332810	11/08/2019	16:03	6823-1
OQB9998/GO	13153625115	AGETO	RE00332813	11/08/2019	07:13	6068-2
PRX7298/GO	02284585000144	AGETO	RE00332297	12/08/2019	14:50	6068-2
NZM9822/BA	31053920091	AGETO	RE00322318	12/08/2019	15:18	6840-1
AOV7489/SC	03207336965	AGETO	RE00332814	12/08/2019	10:45	6564-0
BCU6820/PR	15149707000131	AGETO	RE00322314	12/08/2019	09:45	6750-0
BCU6820/PR	15149707000131	AGETO	RE00322313	12/08/2019	09:45	6637-1
QWA7047/TO	01235886605	AGETO	RE00324068	18/08/2019	08:55	6599-1
JVC7654/PA	42790611220	AGETO	RE00317009	18/08/2019	18:30	5010-0
QPF2994/MG	07976147002295	SMTS	GU00028925	22/08/2019	10:27	7366-2
QLL03977/TO	18688695000185	SMTS	GU00028735	22/08/2019	15:41	5185-1
MWP6008/TO	87807416149	SMTS	GU00028734	22/08/2019	15:35	5185-1
MWX7830/TO	57663300149	SMTS	GU00028777	22/08/2019	10:27	6050-1
OLL3851/TO	61780111134	SMTS	GU00028926	22/08/2019	10:30	7633-2
QKM8998/TO	01112748180	SMTS	GU00028927	22/08/2019	10:47	5991-0
MVY6179/TO	03312125103	SMTS	GU00028928	22/08/2019	10:54	7633-2
OLM1714/TO	05289225137	SMTS	GU00028627	22/08/2019	10:12	5738-0
MWC4183/TO	04748139161	SMTS	GU00028882	23/08/2019	22:38	6599-2
NKL2669/TO	05373776114	SMTS	GU00028877	23/08/2019	21:35	6912-0
QWAZ156/TO	84125241368	SMTS	GU00028879	23/08/2019	21:55	6653-2
PAQ1599/DF	50055089615	SMTS	GU00028779	23/08/2019	10:42	7633-2
PAT2251/TO	65502442187	SMTS	GU00028778	23/08/2019	10:06	5185-1
OVQ5427/TO	07243333125	DETRAN	TO00241332	11/08/2019	10:45	6645-0
OVQ5427/TO	07243333125	DETRAN	TO00241331	11/08/2019	10:45	5010-0
PRL2501/GO	03222106150	DETRAN	TO00241336	14/08/2019	17:00	5010-0
PRL2501/GO	03222106150	DETRAN	TO00241338	14/08/2019	17:00	5169-1
GPA8293/SP	00575994835	AGETO	RE00317001	18/08/2019	09:45	6858-0
MKG1481/TO	45762653149	AGETO	RE00317007	18/08/2019	17:35	7340-0
BCU6820/PR	15149707000131	AGETO	RE00322312	12/08/2019	09:45	6823-1
MWV4452/TO	01020600101	DETRAN	TO00241340	17/08/2019	22:50	5010-0
OGJ8370/GO	64038181120	AGETO	RE00322316	12/08/2019	09:54	6823-1
OLN5537/TO	69835233187	AGETO	RE00317005	18/08/2019	17:20	5037-1
NGK2629/GO	10481846000144	AGETO	RE00332294	12/08/2019	08:21	6645-0
MWV4452/TO	01020600101	DETRAN	TO00241341	17/08/2019	22:50	6599-2
QIS2743/SC	09433294000110	AGETO	RE00332291	12/08/2019	07:49	6840-2
QXQ5004/MG	16607085000155	AGETO	RE00317003	18/08/2019	10:33	5185-1
JIM6136/DF	26467514000145	AGETO	RE00332290	12/08/2019	07:25	6645-0
NWP1730/GO	21315957191	AGETO	RE00332289	12/08/2019	07:14	6637-2
PQV936/GO	81946619191	AGETO	RE00327532	18/08/2019	18:45	6769-0
NUJ9417/PR	12799212000160	AGETO	RE00328467	12/08/2019	08:27	6610-2
KFX7541/MG	30984281000125	AGETO	RE00328468	12/08/2019	10:10	6823-1
OLV3738/MG	17829863000179	AGETO	RE00328628	12/08/2019	14:21	6823-1
OOE6199/TO	94175454187	AGETO	RE00327533	18/08/2019	17:18	5185-2
QKL0182/TO	04891041060	AGETO	RE00327534	18/08/2019	17:11	7366-1
QKM1898/TO	05448347126	DETRAN	TO00879574	27/08/2019	21:40	5169-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00328629	12/08/2019	15:43	6599-2
OLM6978/TO	01636313108	DETRAN	TO00217362	28/08/2019	10:23	7633-2
PRD8291/GO	24232989000127	DETRAN	TO00217360	28/08/2019	10:22	7633-1
NGJ8728/GO	06515413106	DETRAN	TO00115013	30/08/2019	20:55	7048-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00328630	12/08/2019	15:43	6823-1
OBFR520/MT	19494688015	AGETO	RE00328348	12/08/2019	16:07	6823-1
GAK5710/SP	12219040000108	AGETO	RE00328349	12/08/2019	16:37	6823-1
QD.J0788/PA	03102048000107	AGETO	RE00328631	12/08/2019	17:01	6823-1
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00332970	12/08/2019	19:30	6840-1
LSC3103/TO	07582563142	DETRAN	TO00838294	23/08/2019	18:05	7056-1
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00332761	12/08/2019	19:30	5746-3
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00332762	12/08/2019	19:30	6971-0
NNN9193/MT	02855402000101	AGETO	RE00332763	12/08/2019	19:30	6980-0
MWA3018/TO	19855516168	DETRAN	TO00967728	21/08/2019	18:00	7048-1
MWR2819/TO	11827968000106	DETRAN	TO00301618	19/08/2019	15:49	5185-1
HOA0539/PR	19899600700116	AGETO	RE00328632	12/08/2019	20:26	6610-2

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 247, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA servidores para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N, denominada ECOTIME.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 1901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996.

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, responsável pela execução da política ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, promovendo mudanças de hábitos, face aos impactos do meio ambiente provocados por atividades administrativas ou operacionais:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	76184
Ana Lucia Fioretto Rebouças	240932
Angelica Beatriz Corrêa Gonçalves	982043
Antonio Renato Soares Rocha	952087
Denise Gomes Loureiro	581036
Edna Mendonça Alves dos Santos	592990
Ézio Alves Pereira	619106
Luciene Gomes Botelho	913902
Lusia Martins Silva	229924
Maria Alice dos Santos Reis	202890
Maria Neves Sales de Almeida	486530
Mário Rodrigues da Silva	8260945
Nilza Verônica C. A. Aguiar	299318
Patrícia Borges Mascarenhas	1288423
Rodrigo Casado de Freitas	11193590
Rosilene Maria Cassia Maciel dos Reis	393451
Samandrea Silva Meneses	89537-7
Sebastião Albuquerque Cordeiro	Ato nº 1901 - NM
Yara Lúcia de Sousa Lima	212640

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME: I - elaborar planejamento integrado;

II - realizar diagnóstico da situação apresentada;

III - definir projetos e atividades de melhoria;

IV - implementar atividades sugeridas;

V - monitorar e avaliar o desempenho ambiental;

VI - promover melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, formação de funcionários e implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 102, de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

MWT5694/TO	1033579000105	DETRAN	TO00301616	21/08/2019	07:43	7633-1
MWR4515/TO	27906256115	DETRAN	TO00301617	19/08/2019	15:35	5460-0
JVL4455/TO	50009141120	DETRAN	TO00301523	19/08/2019	08:01	5185-1
MXE3152/TO	26379163115	DETRAN	TO00301525	19/08/2019	07:50	5185-1
QKB1814/TO	03385424186	DETRAN	TO00301522	19/08/2019	07:52	5185-1
MXE9821/TO	85986283104	DETRAN	TO00838292	23/08/2019	06:35	6599-2
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00332764	12/08/2019	20:46	6823-1
MXE9821/TO	85986283104	DETRAN	TO00838293	23/08/2019	06:35	5169-1
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00332765	12/08/2019	20:46	5746-3
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00332766	12/08/2019	20:46	6971-0
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00332767	12/08/2019	20:46	6980-0
HFA020/MG	04517963000118	AGETO	RE00332951	13/08/2019	13:59	6840-2
NGT3151/TO	88855821172	DETRAN	TO00416468	24/08/2019	20:50	5436-0
CUD2992/CE	07316846000184	AGETO	RE00332952	13/08/2019	15:35	6823-1
QAO9114/MS	11455829000103	AGETO	RE00332953	13/08/2019	17:36	6823-1
OUR0480/BA	13824441000150	AGETO	RE00331170	13/08/2019	13:25	6831-1
OL12699/TO	30262933187	DETRAN	TO00416469	24/08/2019	20:54	5436-0
OLH7797/TO	02305094307	DETRAN	TO00416470	24/08/2019	20:52	5436-0
PRD0520/GO	34905910110	DETRAN	TO00416615	24/08/2019	12:19	7633-1
QKG7890/TO	00128146109	DETRAN	TO00416616	23/08/2019	13:50	7633-1
MXB2053/TO	16619161049	DETRAN	TO00417306	24/08/2019	14:05	5010-0
PSR7198/MA	04247037188	DETRAN	TO00417834	19/08/2019	18:44	5738-0
HFE7636/TO	05179327172	DETRAN	TO00417835	21/08/2019	10:43	5185-1
NSH0854/TO	02587824125	DETRAN	TO00301704	16/08/2019	08:27	5185-1
MWR1656/TO	92213316104	DETRAN	TO00301703	16/08/2019	08:20	5185-1
MXC0162/TO	00443146128	DETRAN	TO00111500	15/08/2019	14:00	5010-0
MXC0162/TO	00443146128	DETRAN	TO00115008	15/08/2019	14:00	6637-1
QKA6986/TO	03119065161	DETRAN	TO00922637	16/08/2019	01:15	6610-1
QKA6986/TO	03119065161	DETRAN	TO00922636	16/08/2019	01:15	5045-0
MWV3608/TO	04222614165	DETRAN	TO00879571	22/08/2019	09:30	5835-0
MWV3608/TO	04222614165	DETRAN	TO00879570	22/08/2019	09:30	6599-2
GXH0963/MA	07827143000110	AGETO	RE00331167	13/08/2019	08:15	6823-1
MWT7269/TO	03866514182	DETRAN	TO00215569	20/08/2019	15:34	5819-1
MWQ9981/TO	04327606103	DETRAN	TO00215576	20/08/2019	16:32	5185-1
NFH3472/TO	25171313172	DETRAN	TO00223875	20/08/2019	16:25	5185-1
OYA6022/TO	00277085195	DETRAN	TO00223874	20/08/2019	17:26	5185-1
MXF5079/TO	03579583492	DETRAN	TO00416466	24/08/2019	18:31	5550-0
QKM6680/TO	00778505995	DETRAN	TO00416467	24/08/2019	15:30	5436-0
OLF0460/BA	13824441000150	AGETO	RE00237415	13/08/2019	13:29	6831-1
MVN6984/TO	06828580133	AGETO	RE00317013	19/08/2019	10:50	6610-2
QAH1848/MS	16775837000142	AGETO	RE00328267	13/08/2019	18:10	6823-1
OWU2683/MG	04337971000182	AGETO	RE00332954	13/08/2019	19:52	6823-1
QKA6883/TO	20246986115	AGETO	RE00317010	13/08/2019	11:05	5967-0
QAM3775/MS	16775837000142	AGETO	RE00332955	13/08/2019	22:15	6823-1
NKG9977/GO	42414563168	AGETO	RE00332232	13/08/2019	06:32	6645-0
NKG9977/GO	42414563168	AGETO	RE00332233	13/08/2019	06:32	6599-2
QKA6883/TO	20246986115	AGETO	RE00317011	19/08/2019	08:50	5045-0
PQJ3001/GO	88917096115	AGETO	RE00332234	13/08/2019	09:10	5037-1
BDG7361/PR	76667682000667	AGETO	RE00323351	13/08/2019	06:40	6823-1
PJO6896/BA	12504310000122	AGETO	RE00322224	13/08/2019	17:40	6823-1
FEK6459/GO	48359564604	AGETO	RE00322320	13/08/2019	05:40	5746-3
OUR0520/BA	10398739000157	AGETO	RE00322223	13/08/2019	14:40	6823-1
NKS1180/GO	01051143000276	AGETO	RE00322192	13/08/2019	09:20	6637-1
OYC3975/TO	03900028109	AGETO	RE00294912	14/08/2019	19:30	5010-0
OZ07762/BA	05816164000105	AGETO	RE00322194	13/08/2019	10:39	6823-1
PTG5573/MA	01137217000100	AGETO	RE00322196	13/08/2019	13:40	6840-1
OLN0805/TO	04610971178	AGETO	RE00324072	18/08/2019	17:25	6599-2
PRT4999/GO	02284585000144	AGETO	RE00322195	13/08/2019	11:47	6840-1
MWT8640/TO	05201121136	AGETO	RE00317018	19/08/2019	17:45	5193-0
BB15775/PR	76667682000667	AGETO	RE00323352	14/08/2019	06:49	6840-2
EFU4688/SP	11591040000171	AGETO	RE00323353	14/08/2019	10:58	6750-0
MWT8640/TO	05201121136	AGETO	RE00317017	19/08/2019	17:45	6858-0
DPE2083/MA	25292689000197	AGETO	RE00323355	14/08/2019	11:15	6831-1
QDD4778/PA	11263489000100	AGETO	RE00237418	14/08/2019	11:34	6823-1
JVS7016/TO	97153605134	AGETO	RE00317016	19/08/2019	17:30	5185-2
PAH8774/BA	14264724000157	AGETO	RE00332615	14/08/2019	11:00	6564-0
OVF1346/ES	88127680753	AGETO	RE00332616	14/08/2019	11:59	6068-2
MVN6984/TO	06828580133	AGETO	RE00317012	19/08/2019	10:50	7340-0
FAR3264/SP	08544529828	AGETO	RE00331174	14/08/2019	14:30	6564-0
JVS7016/TO	97153605134	AGETO	RE00317015	19/08/2019	17:30	6599-2
QK8165/TO	34641424349	AGETO	RE00301944	19/08/2019	08:55	5185-2
MWK3986/TO	84629940120	AGETO	RE00301945	19/08/2019	09:00	5010-0
AKH9514/TO	17892775234	AGETO	RE00301947	19/08/2019	09:18	6661-0
MXG5276/TO	01433138352	AGETO	RE00316932	19/08/2019	17:00	5207-0
OYB1249/TO	84759224149	AGETO	RE00316931	20/08/2019	16:55	6637-1
MWS1952/TO	00916681076	AGETO	RE00309797	20/08/2019	17:28	6858-0
PWJ3636/TO	89735552191	AGETO	RE00316935	20/08/2019	18:15	6858-0
PWJ3636/TO	89735552191	AGETO	RE00316934	20/08/2019	18:15	5614-2
MW17672/TO	02401248000190	AGETO	RE00316933	20/08/2019	17:20	6769-0
PTI6875/MA	60930651383	AGETO	RE00309798	20/08/2019	17:39	5010-0
OYB1249/TO	84759224149	AGETO	RE00316930	20/08/2019	16:55	6769-0
OLI1905/TO	00096304146	AGETO	RE00309794	20/08/2019	08:45	5967-0
KDR6587/TO	87044765149	AGETO	RE00179396	20/08/2019	00:20	6599-2
QKM2617/TO	06523163105	AGETO	RE00309800	20/08/2019	18:21	5010-0
QNP2363/MG	04437534001455	AGETO	RE00327530	18/08/2019	14:21	5185-1
QKD5467/TO	04974671197	AGETO	RE00324074	18/08/2019	17:55	5118-0
MXG7229/PA	15198014591	AGETO	RE00317014	19/08/2019	15:53	5967-0

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2019.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data.

Trata-se de Auto de Infração nº 138297, lavrado em desfavor de Manoel Pereira Lima, C.P.F. 508.566.421, com a descrição da seguinte conduta: "Por Explorar 12.54 ha de vegetação nativa tipologia cerrado sem a devida licença do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Manoel Pereira Lima, C.P.F. 508.566.421-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2019/20321/000528
Contrato nº 018/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Pearson Education do Brasil Ltda
CNPJ: 01.404.158/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de utilização do conteúdo da Biblioteca Virtual
Amparo Legal: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2019
Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Rafael Brito Furtado e Marcelo de Almeida Horácio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019**

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/001095

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual
Data de Abertura: 25/09/2019, às 08h30min (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de setembro de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1055, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o dia 19/08/2019, das férias do servidor JOCIMAR ARAUJO DE CASTRO LIMA VERDE, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073353, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 05/08/2019 a 19/08/2019 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 27/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 008, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 19.0.0000001029-7, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 006/2019, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	9ª Defensoria Pública Especial Criminal	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 009, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 19.0.0000001044-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 007/2019, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	8ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude - Núcleo Regional de Palmas	FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000001170-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Karina Farnades Silva.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 28/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Karina Farnades Silva - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001763-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Andressa Sousa Santos.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 06/09/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Andressa Sousa Santos - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001912-0.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Felipe Jorge da Costa.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 05/09/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Felipe Jorge da Costa - Voluntário.

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
PROCESSO SEI Nº: 19.002343-0
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais, ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante), sem ônus adicional para o TCE/TO, em 2 (dois) elevadores, no Prédio Anexo deste TCE/TO o "Edifício Ruy Barbosa" da marca OTIS, modelo GNC.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 23 de Setembro de 2019 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.248/1991, pelos Decretos Federais de n.º 3.555/2000, 5.450/2002, 7.174/2010 e 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/FME - SRP, a realizar-se no dia 20/09/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, CONDICIONADORES DE AR E APARELHOS DE AFERIÇÃO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAPOEMA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019 - TP 04/2019 - PMA.
Contrato Nº 064/2019 - PMA - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA, órgão do Poder Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.370/0001-47, com sede na Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema-TO. Contratado: A empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, com sede na Rua Souza Porto, nº 380, Setor Central, CEP: 77.805-100, e-mail: hnfeitosa@hotmail.com, Araguaína - TO. Objeto: Contratação de serviços limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Arapoema. Valor Global: R\$ 643.368,60 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo: Projeto/Atividade: 10.17.18.451.0504.2.036 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha: 00324 - Fonte de Recurso: 10. Data da Homologação do contrato: 27 de agosto de 2019. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 28 de agosto de 2019. LUCINEIDE PARIZI FREITAS - PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOEMA/TO - Contratante.

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47 torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Ponte e Aduelas na estrada vicinal de imóveis rurais - Trecho: Ponte sobre o Rio Feio, Aduelas (Fazenda Cruzeiro e Fazenda Rios), município de Brasilândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - Republicação, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 20 de setembro de 2019 às 08:00h. Maiores Informações: (63) 3484-1199 ou e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 06 de Setembro de 2019.

Eliuquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019-Inex

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453 - 000.

Contratado: DERCIMAR GOMES QUEIROZ 91175321168, nome fantasia MT PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF 29.500.530/0001-80, com sede na R S-002, Nº 210, Quadra 55, Lote 10, CEP: 77.425-320, Jardim Eldorado, Gurupi - TO; representada neste ato pelo Sr. Dercimar Gomes Queiroz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 275.873/SSP-TO, e CIC/CPF nº 911.753.211-68, Residente a R S-002, Nº 210, Quadra 55, Lote 10, CEP: 77.425-320, Jardim Eldorado, Gurupi - TO.

Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Sertanejo "HIGOR QUEIROZ", durante a festividade da III Agrosoja de Cariri do Tocantins - TO, que será realizado no dia 13 de setembro de 2019.

Base Legal: Art. 25, III Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2059 - Gestão e Manutenção de Serviço ao Município Realização de Festividade, Comemoração e Evento Cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 05 de Setembro/2019.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019-Inex

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453-000.

Contratado: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 31.129.063/0001-76, com sede na Av. Adolfo Pinheiro, Número 1029, Conj. 41, CEP: 04.733-100, Santo Amaro, São Paulo - SP; representada neste ato pela administradora a Sra. MIKELLY DE MEDEIROS STRELOV ZORZANELLO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 58.547.347-X/SSP-MT, e CIC/CPF nº 010.198.401-45,

residente e domiciliada em São Paulo - Estado de São Paulo, Rua Joaquim Jose Esteves, 99 Casa-01, no Bairro: Santo Amaro - CEP: 04.740-900. Objeto: Contratação de Show Artístico da cantora "LAUANA PRADO", durante a festividade da III Agrosoja de Cariri do Tocantins - TO, que será realizado no dia 12 de Setembro/2019.

Base Legal: art. 25, III Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2059 - Gestão e Manutenção de Serviço ao Município Realização de Festividade, Comemoração e Evento Cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 05 de Setembro/2019.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE GURUPI/TO**

Processo Administrativo Nº 399/2019. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 001/2019, da Secretaria M. de Cultura e Turismo de Gurupi/TO. Partes: C. N. RODEIOS EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.090.761/0001-68, (Detentora da ARP), referente aos itens 13 e 17, no valor total de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para locação de estrutura física, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 02 meses, a partir da assinatura. Cariri do Tocantins - TO, 03 de setembro de 2019. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 009/2019
ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE GURUPI/TO**

Processo Administrativo Nº 399/2019. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 001/2019, da Secretaria M. de Cultura e Turismo de Gurupi/TO. Partes: ELO I LOCAÇÃO PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.368.000/0001-81, (Detentora da ARP), referente ao item 53, no valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para locação de estrutura física, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 02 meses, a partir da assinatura. Cariri do Tocantins - TO, 03 de setembro de 2019. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 009/2019
ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE GURUPI/TO**

Processo Administrativo Nº 399/2019. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 001/2019, da Secretaria M. de Cultura e Turismo de Gurupi/TO. Partes: JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.156.848/0001-93, (Detentora da ARP), referente aos itens 56 e 57, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para locação de estrutura física, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 02 meses, a partir da assinatura. Cariri do Tocantins - TO, 03 de setembro de 2019. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 009/2019
ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE GURUPI/TO**

Processo Administrativo Nº 399/2019. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 001/2019, da Secretaria M. de Cultura e Turismo de Gurupi/TO. Partes: PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.875.979/0001-35, (Detentora da ARP), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 14, 22, 28, 51 e 55, no valor total de R\$ 158.401,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e um reais) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO (Carona). Objeto: Registro de preços para locação de estrutura física, para uso da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 02 meses, a partir da assinatura. Cariri do Tocantins - TO, 03 de setembro de 2019. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por determinação do Ministério Público recomendando adequação do Edital, faz saber a todos os interessados a SUSPENSÃO da sessão de abertura do dia 13 de setembro de 2019, às 09h30min, que visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dois Irmãos, para o período de setembro a dezembro de 2019. Maiores informações através do fone: (63) 3362-1312.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09 de Setembro de 2019.

Suane Pereira Alves
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA

CONVITE 008/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 008/2019 (PROCESSO ADM 564/2019), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva em UBS, dia 20 (vinte) de Setembro de 2019, às 08h00m (oito horas). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, pelo fone: (63) 3357-2893 bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Setembro de 2019.

Marcos Santos Jorge
Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - REPUBLICADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial (Proc. Adm 2019/456) REPUBLICADO tipo menor preço por item, para aquisição de brita e emulsão, dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2019, às 08h00m (oito horas) horário local. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do

Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial ou solicitar pelo email- licitacaoformoso@outlook.com.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Setembro de 2019.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 (PROC. ADM 2018/608) para contratação de empresas para fornecimento de médicos para realizar serviços de plantonista para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares em Formoso do Araguaia - TO, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação, (após essa data os envelopes poderão ser entregues, porém ficarão aguardando surgimento de vagas). O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h00min às 11h00min, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Setembro de 2019.

MARCOS SANTOS JORGE
PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2019/538) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, dia 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2019, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2019/612) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra de profissionais nas áreas da Administração (infraestrutura), Saúde, Social e Educação com objetivo de atender as demandas dos serviços administrativos prestados a comunidade em diversos setores, atendendo as demandas do Município de Formoso do Araguaia - Tocantins, dia 26 (vinte e seis) de Setembro de 2019, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Setembro de 2019.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

GURUPI

DECRETO Nº. 1.292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Convoca candidata CLASSIFICADA em concurso público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº. 04/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior da Procuradoria-Geral do Município, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Complementar nº 015, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 23, de 02 de agosto de 2016, que trata da reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata CLASSIFICADA no Concurso Público nº. 004/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo do quadro de profissionais da Procuradoria-Geral do Município, para o qual foi classificada, conforme segue:

CARGO: PROCURADOR - Ampla Concorrência

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
12	50661	LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a candidata terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento da interessada, devidamente justificado e deferimento a critério do Procurador-Geral do Município de Gurupi.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- i) Comprovante de experiência profissional na advocacia pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no edital do concurso;
- j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

k) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Certidão negativa de antecedentes Criminais (estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Laringoscopia;
- j) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- k) Laudo médico emitido pela junta médica do município;

§2º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

§3º Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), com todos os exames listados acima.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Procuradoria-Geral do Município, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 2019.001556

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 26/09/2019, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 004/2019, Menor Preço por Lote, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E SISTEMA DE GÁS. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 09/09/2019. Eurípedes Fernandes Cunha. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 2019.009513

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 30/09/2019, às 09h, horário local, a Tomada de Preços nº 009/2019, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TOTENS NAS ENTRADAS DO PARQUE INDUSTRIAL E CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GURUPI. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 09/09/2019. Domingos Tavares de Sousa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018024796

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual. Vigência: 03/08/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$ 74.662,25 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 02/08/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**ORDEM DE SERVIÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS DO TOCANTINS - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Isaias Dias Piagem, CONVOCA a empresa contratada: CONAP Construção e Pavimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.277.990/0001-99, a DAR CONTINUIDADE a obra do contrato cujo objeto é a Construção de um Centro Poliesportivo, conforme especificações constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 001/2018, nas Especificações Técnica e Planilha Orçamentária.

Justifica-se a presente ordem de serviço por edital, tendo em vista que a empresa abandonou a obra, não responde a e-mails e não atende a ligações via telefone.

PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA: 48 (quarenta e oito) horas.
Prazo de execução do serviço: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, aos 09 de setembro de 2019.

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

NOVA ROSALÂNDIA**DECRETO Nº 068/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a vigésima convocação de candidato classificado no concurso público nº 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30 da Constituição Federal e art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13 da Lei Municipal 322/2012, e

Considerando a ordem judicial extraída dos autos nº 0020356-57.2017.827.2729 que tramitou na Comarca de Cristalândia-TO, reconhecendo o direito a posse e exercício do candidato classificado no Concurso Público nº 001/2013, com a 2ª colocação, como o total de 58,0 pontos

DECRETA:

Art. 1º Convocar o candidato NATANAEL MELQUIADES DE SOUZA, inscrição nº 04905, classificado em 2º lugar, com a nota 58,0, para o cargo nº 203 - Técnico do Controle Interno, para no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação, se apresentar junto a Secretária de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Rua 22 de Abril, nº 300, centro, na cidade de Nova Rosalândia/TO, no horário das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, para apresentação de documentos necessários constantes no anexo I do presente Decreto e para apresentação das declarações constantes do anexo III, IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014 para o provimento de nomeação e posse do respectivo cargo no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2019, 130º da República, 31º do Estado e 31º do Município.

Dr. Ladir Machado Alves
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CERTAME

Comunicamos que o PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 02/09/2019 (DIÁRIO OFICIAL Nº 5.432) com data marcada para sua realização no dia 16/09/2019 às 07h30min, fica estipulado nova data de abertura para o dia 18/09/2019 às 07h:30min. Aos interessados, o edital permanece ser retirado no site: www.acessoainformacao.palmeiropolis.to.gov.br. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeirópolis pelo fone: (063) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 09 de Setembro de 2019.

Diony Domaszak
Pregoeiro

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - PROC. 056/2019 - Abertura dia: 20/09/2019 às 09:hs00min, Visando a aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraná - TO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2019 - PROC. 057/2019 -
Abertura dia: 20/09/2019 às 10:hs00min, Visando a Contratação de serviço de pedreiro, hidráulico, servente e eletricista.

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 058/2019 - PROC. 058/2019
Abertura dia: 20/09/2019 às 14:hs00min, Visando a aquisição e Instalação de Cortinas Persianas.

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Paranã, Estado do Tocantins dia 09 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 059/2019 - PROC. 059/2019
Abertura dia 20/09/2019 às 15:hs00min, Visando a aquisição de Material de Construção. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs Paranã, Estado do Tocantins dia 09 de setembro de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal Previdenciário de Ponte Alta do Tocantins/TO.

OBJETO: Locação de licença de uso de software e serviços de assessoria previdenciária.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de setembro de 2019 às 08h00min.

RESULTADO: A empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, com CNPJ nº 10.450.122/0001-33, foi a vencedora do único item do certame com montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal Previdenciário de Ponte Alta do Tocantins/TO.

CONTRATADO: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, com CNPJ nº 10.450.122/0001-33.

OBJETO: Locação de licença de uso de software e serviços de assessoria previdenciária.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO CONTRATO: 06/09/2019, com vigência de 12 (doze) meses a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0043.2.086 - 3.3.90.39.00 Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Edgard Aires Pimenta pelo Contratante e Cezar Luiz Coldebella pela Contratada.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SILVANÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de SILVANÓPOLIS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de Setembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Setor Aeroporto, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE EM RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2019 SRP 010/2019 - REPETIÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2019 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO DESCONTO, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA UNITEX, PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2019 SRP 004/2019 - REPETIÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP 011/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MAIOR PREÇO DESCONTO sobre tabela SUS, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/CONVÊNIO EM ANEXO AO EDITAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/CONVÊNIO EM ANEXO AO EDITAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVANÓPOLIS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de Setembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Setor Aeroporto, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, CONVÊNIO Nº 856204/2017. Os editais deverão ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 09 de Setembro de 2019.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BRASIL POSTO DIESEL LTDA, CNPJ: 02.889.517/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP Autorização de Transporte de Cargas Perigosas, localizado na rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO 354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CIRLENE LUCIA PIRES PEREIRA, CPF: 347.494.031-72 torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura, na FAZENDA MARANATHA - Zona Rural, município de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. E.M.C transportes LTDA, CNPJ: 04.082.977/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obras Civis Não Lineares (Barragens), localizada no imóvel rural denominado Fazenda Nova Vida, situada no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, sendo constituída das matrículas nº 651 e 222. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. E.M.C transportes LTDA, CNPJ: 04.082.977/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Bovinocultura), localizada no imóvel rural denominado Fazenda Nova Vida, situada no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, sendo constituída das matrículas nº 651 e 222. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Pau Brasil, propriedade do senhor Jozenildo Rodrigues Barboza, inscrito no CPF sob o nº 596.622.041-22, tornam público que requereu ao NATURATINS, A renovação de Licença de Operação para atividade de Agropecuária avicultura, nas coordenadas Long. 48°44'33,57" O Lat. 10°06'29,97" S, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J. LEAL E RIBEIRO LTDA, nome fantasia POSTO TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 09/08/2019, sito à Rodovia Transamazônica km 0, Aguiarnópolis/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Retifica Bandeirantes de Palmas LTDA, inscrita no CNPJ 04.364.040/0001-73, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Recondicionamento e Recuperação de Motores. A empresa localiza-se na Quadra 212 Sul, Rua SR-02, Conj. 01, Lote 01. O empreendimento se enquadra no Decreto 96.044 de 18/05/1988, Decreto nº 4097 de 23/01/2002, Resolução ANTT 420 e 701, que dispõem sobre a regulamentação desta atividade e na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia POSTO TOCA DA ONÇA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 08/08/2019, sito à Rodovia BR 153 KM, Zona Rural, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 33.564.956/0001-75, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento atende a Resolução Conama nº 006/1986 e se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rubens Marcelo Sardinha, CPF: 949.013.418-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura Integrada, com endereço à Zona rural. Fazenda Dois Irmãos, do município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.